

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.584 – Segunda-feira, 1º de Agosto de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Frente Nacional de Prefeitos se reúne hoje em Porto Alegre

Inicia hoje, às 14h, o *Seminário Regional Sul Sobre Consórcios Públicos – Informação e Capacitação*, no Hotel Embaixador. Promovido pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP) e pela prefeitura da capital, o encontro visa a oferecer a gestores e técnicos municipais da Região Sul orientação sobre a legislação dos consórcios públicos, suas possibilidades e potencialidades.

Serão apresentados a legislação e seu significado para o fortalecimento da federação, exemplos de áreas de interesse público onde pode ser aplicada a nova lei e como utilizá-la. Além de informações sobre o novo mecanismo, a programação prevê a capacitação de gestores. Participam do encontro prefeitos, vereadores, secretários e técnicos de municípios do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, entre outros.

Junto ao seminário, será realizada, hoje, a reunião da diretoria da FNP, com a presença de prefeitos das capitais que integram entidade, entre eles o presidente João Paulo Lima e Silva, prefeito de Recife (PE). O prefeito de Porto Alegre é o vice-presidente para a região Sul. Na pauta da reunião estão atualização da agenda da FNP, preparação da 47ª reunião geral, Encontro de Cooperação Franco-brasileiro, realizado na França entre os dias 21 e 22 de novembro, e assuntos gerais.

Em abril de 2004, foi sancionada a Lei nº 11.107/05, que instituiu os consórcios públicos como novo instrumento, possibilitando a criação de mecanismos de coordenação, cooperação e pactuação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios. Desde então, a Frente Nacional de Prefeitos promove encontros e eventos para aprofundar as discussões so-



bre o tema, divulgar experiências e formar quadros especializados no novo instrumento.

### Programação

#### Hoje

14h – Reunião da diretoria da Frente Nacional de Prefeitos

16h – Início do credenciamento

19h – Abertura oficial

21h – Jantar de confraternização

#### Amanhã

09h – Painel: *Os Textos da Lei e do Decreto de Regulamentação – Seu Significado e Potencialidades*

12h30 – Almoço

14h – Painel: *Possibilidades de aplicação em diversas áreas de interesse público*

17h – Encerramento

#### Quarta-feira

9h – Capacitação: *Informações e orientações sobre os procedimentos para a prática da cooperação pelo Consórcio*

Mais informações através dos telefones (51) 3289-3736 / 3289-3615 ou em [www.portoalegre.rs.gov.br/cons\\_publico](http://www.portoalegre.rs.gov.br/cons_publico)

## Dia Municipal da Amamentação é comemorado hoje

Hoje, 1º de agosto, é comemorado o Dia Municipal da Amamentação. As atividades comemorativas estão sendo organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) nos serviços de saúde. No Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), Avenida Independência, 661, haverá encontro de Mães com Rodas de Amamentação e Grupos de Sala de Espera. O HMIPV oferece assistência de alta complexidade às mulheres, crianças e adolescentes, e desenvolve atividades de ensino e pesquisa.

A partir das 10 horas, a Unidade Básica de Saúde (UBS) Lomba do Pinheiro, na Estrada João de Oliveira Remião, 5120, lançará o projeto "Amigos do Peito", que visa o incentivo e a vigilância ao aleitamento materno. Além disso, o programa pretende conscientizar a importância da amamentação tanto para a mãe como para o bebê, com o objetivo de reduzir o desmame precoce. A partir daí, os encontros serão mensais para novas orientações, discussões sobre dificuldades encon-

tradas na amamentação.

Também serão realizadas atividades na UBS São Borja, Rua Martim Ferreira de Carvalho, 271, e UBS Assis Brasil, Avenida Assis Brasil, 6615, com exposição de cartazes incentivando o aleitamento materno e com roda de amamentação.

**Aleitamento Materno** — A Secretaria Municipal de Saúde organiza, durante o pré-natal e após o nascimento, ações de promoção, incentivo e apoio ao aleitamento materno, com orientações às gestantes e mães sobre manejo das dificuldades mais comuns na amamentação (fissura, ingurgitamento mamário, pega incorreta do bebê). Também é realizado nas Unidades Básicas de Saúde aconselhamento às mães da prática do aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e a manutenção da amamentação como complemento até os dois anos de vida do bebê.

O PROJETO NÓS DA NOITE desta terça-feira, 2, apresenta um quarteto de músicos, a partir das 18h30min, no saguão do Centro Municipal de Cultura (Erico Veríssimo, 307). O público vai conhecer o trabalho da cantora Claudia Quadros, conhecida dos palcos de Porto Alegre por um repertório que valoriza a música popular brasileira tradicional, incluindo sambas antigos e composições de Tom Jobim, Chico Buarque e João Bosco. Claudia Quadros estará acompanhada pelos músicos Geraldo Lopes (violão), Vanderley Mello (percussão) e Paulo Boca (bateria). Promoção da Prefeitura de Porto Alegre, o projeto *Nós da Noite* é uma parceria da Coordenação de Música da Secretaria de Cultura de Porto Alegre com o Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio Grande do Sul e foi criado com o objetivo de apresentar aos porto-alegrenses o trabalho dos músicos que atuam nos bares de casas noturnas da Capital.

Mais informações na Coordenação de Música da SMC: fone 3311.5336

O ESPORTE COMO AGENTE TRANSFORMADOR, fomentando a inclusão social, é a proposta do projeto Amigos do Esporte, lançado pela prefeitura para beneficiar crianças carentes de diversos bairros e vilas da Capital.

O projeto da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer (SME), vai incentivar a prática esportiva, principalmente nas comunidades carentes, por intermédio de agentes comunitários. No lançamento, cerca de 60 agentes voluntários, indicados pelas associações de moradores de cada localidade, receberam um kit para recreação esportiva.

O objetivo é fazer com que os agentes, também chamados de *amigos do esporte*, disponibilizem o material às crianças e adolescentes de sua comunidade, sempre que solicitado. A realização do programa só foi possível em razão de parcerias com empresas privadas, que doaram o material esportivo. Cada kit contém uma bola para futebol de campo e outra de futebol de salão, além de bola e rede de vôlei, apito e bomba de ar. O projeto será coordenado e supervisionado pelos profissionais da SME.

O ASFALTAMENTO DAS RUAS próximas à avenida Dom Pedro II, como parte das obras de conclusão do viaduto José Eduardo Utzig (3ª Perimetral), iniciaram semana passada. A primeira rua a ser asfaltada é a Couto de Magalhães, entre a Carlos Von Koseritz e a Felicíssimo de Azevedo. A estimativa é de que as obras devem estar concluídas em 30 dias.

### Confira a planilha de execução das obras:

Rua	Início	Final
1 Couto de Magalhães	Carlos Von Koseritz	Felicíssimo de Azevedo
2 Carlos Von Koseritz	Marquês do Pombal	Corcovado
3 Carlos Von Koseritz	Barão do Cotegipe	Couto de Magalhães
4 Felicíssimo de Azevedo	Benjamim Constant	Marquês do Pombal
5 São Pedro	Américo Vespúcio	Benjamim Constant
6 Américo Vespúcio	Carlos Von Koseritz	São Pedro
7 Travessa Sul	Coronel Feijó	Portugal
8 Plínio Brasil Milano	Carlos Gomes	Dom Pedro II

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.794, de 20 de julho de 2005.**

**Revoga a Lei nº 3.877, de 2 de junho de 1974, que declara de utilidade pública o Centro Cultural Ítalo-Brasileiro Dante Alighieri.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Leí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei: Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.877, de 2 de junho de 1974, que declara de utilidade pública o Centro Cultural Ítalo-Brasileiro Dante Alighieri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Marilu Medeiros,  
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.802, de 25 de julho de 2005.**

**Inclui, no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre, a Festa Alma Cigana – Ritos, Cantos e Magia, organizada pela Sociedade Beneficente Centro Africano Reino de Oxalá, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Leí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei: Art. 1º Fica incluída, no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre, a Festa Alma Cigana – Ritos, Cantos e Magia, organizada pela Sociedade Beneficente Centro Africano Reino de Oxalá.

Parágrafo único. A festa realizar-se-á, anualmente, no último final de semana do mês de novembro, no Parque Moinhos de Vento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,  
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.803, de 25 de julho de 2005.**

**Oficializa o dia 11 de outubro como sendo o Dia Municipal de Luta por Creches, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Leí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei: Art. 1º Fica oficializado o dia 11 de outubro de cada ano como sendo o Dia Municipal de Luta por Creches.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,  
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.810, de 27 de julho de 2005**

**Autoriza a permuta de próprio municipal localizado na Avenida Professor Oscar Pereira, nº 2603, por área particular sita na Avenida Professor Oscar Pereira, nºs 3173 e 3179, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Leí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, conforme o Parecer nº 15/04 da Comissão de Alienação de Imóveis, próprio municipal localizado na Avenida Professor Oscar Pereira, nº 2603, por área particular sita na Avenida Professor Oscar Pereira, nºs 3173 e 3179, nesta Capital.

§ 1º O próprio municipal situa-se na Avenida Professor Oscar Pereira, esquina com a Rua Luiza Rocco, com área de 512,24m², e possui as seguintes medidas e confrontações: a nordeste, mede 15,20m com futuro alinhamento da Avenida Professor Oscar Pereira; a noroeste, mede 33,70m no alinhamento da Rua Luiza Rocco; a sudoeste, mede 15,20m e divide-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA –, ocupado por escola estadual; a sudeste, mede 33,70m e divide-se com imóvel particular, encontrando-se, sobre o terreno, um prédio de alvenaria, que será incorporado ao Patrimônio Cultural do Município, localizado no quarteirão formado pela Avenida Professor Oscar Pereira, Rua Luiza Rocco, Rua Campos Eliseos e Avenida Coronel Aparício Borges, Bairro Glória.

§ 2º O imóvel particular situa-se na Avenida Professor Oscar Pereira, nºs 3173 e 3179, no Bairro Glória, no quarteirão formado pelas Ruas Bibiano de Almeida, Manduca Rodrigues, Madre Ana e pela Avenida Professor Oscar Pereira, com suas dependências, benfeitorias e respectivo terreno, que mede 11,00m de frente a Oeste; na referida avenida, por 41,50m de extensão da frente ao fundo, a Leste, entestando com imóvel que é ou foi de Paulo Bufards; dividindo-se, por um lado, ao Norte, com imóvel que é ou foi de Henrique de Freitas Lima, e pelo outro, ao Sul, com imóvel que é ou foi de João Caetano Pinto; estando o dito imóvel matriculado sob o nº 7.321 do Registro de Imóveis da 3ª Zona da Capital.

Art. 2º Os imóveis foram avaliados pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF –, da seguinte forma:

I- o valor total do imóvel sito na Avenida Professor Oscar pereira nº 2603, é de R\$ 110.807,00 (cento e dez mil, oitocentos e sete reais), data base dezembro/2004;

II- o valor total do imóvel sito na Avenida Professor Oscar Pereira, nºs 3173 e 3179, é de R\$ 94.661,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais), data base dezembro/2004.

Parágrafo único. A diferença de valores entre os imóveis é pró-Município, perfazendo R\$ 16.146,00 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais), e será paga em 6 (seis) parcelas, sem juros e reajustadas pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI -, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/99 da SMF.

Art. 3º Os pagamentos serão efetuados sob a forma referida no artigo anterior, corrigidos pela IGP-DI – FGV, desde dezembro de 2004, sendo a primeira parcela recolhida aos cofres públicos municipais por ocasião da assinatura da escritura de compra e venda e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

Art. 4º Em caso de atraso nos pagamentos, incidirá multa de 10% (dez por cento), além dos juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, cabendo ao Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.

Art. 5º As despesas decorrentes das alienações correrão às expensas dos adquirentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 14.892, de 13 de julho de 2005.

**Permite o uso de próprio municipal à empresa Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art.15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica à empresa Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal abaixo descrito:

“Um imóvel de formato irregular localizado na esquina formada pelas Av. Sertório e Av. dos Gaúchos, 512, frente, proveniente do leito viário da antiga rua “M” (Loteamento Parque Minuano), com área de 534,46m², possuindo as seguintes medidas e confrontações: a nordeste, mede 7,79m no alinhamento da Av. dos Gaúchos; a sudeste, mede 21,26m em curva no alinhamento da esquina formada pelas Avenidas dos Gaúchos e Sertório; ao sul, partindo do segmento anterior mede 24,36m formado por três segmentos com as respectivas medidas 3,50m, 13,84m e 7,02m no alinhamento da Av. Sertório; a sudoeste, mede 7,15m e limita-se com próprio municipal; a noroeste, partindo do segmento anterior mede 40,29m formado por dois segmentos: o primeiro mede 15,29m e limita-se com imóvel de matrícula nº 33.977, o segundo mede 25,00m e limita-se com imóvel de matrícula nº 33.974, fechando o polígono. Quarteirão: Av. dos Gaúchos, Av. Sertório, Rua Nicolau Copérnico e Rua Rodrigo da Silva Pontes. Bairro: Sarandi”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela empresa Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A, exclusivamente para acesso ao posto de abastecimento.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso firmado com a empresa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 14.895, de 18 de julho de 2005.

**Exclui árvore declarada imune ao corte pelo Decreto nº6269, de 31 de janeiro de 1978, com as alterações do Decreto nº 6291, 10 de março de 1978.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica excluída da declaração de imunidade ao corte a árvore Casuarina (*casuarina equisetifolia forst*) localizada na Rua Rafael Saade, nº 100, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 001.060861.04.5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Beto Moesch,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 14.896, de 18 de julho de 2005.

**Autoriza a transação inter-vivos das Concessões de Uso das Sepulturas nº. 165 e 215 do Cemitério Municipal da Tristeza.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 94, inc. II, e o art. 8º, incisos VII E XVII, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a transação inter-vivos das Concessões de Uso das sepulturas de nºs 165 e 215, ambas do quadro 04, do Cemitério Municipal da Tristeza, através da permuta de uma pela outra, para fins de regularização conforme o que consta nos autos do processo administrativo nº 001.047357.96.7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de julho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Beto Moesch,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GUILHERME ALFREDO KLEINSCHMITT, 86142.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Equipe de Assistência Jurídica Municipal, 3501008, da Procuradoria-Geral Adjunta de Políticas Locais, a

contar de 5.5.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2192 de 26.7.05 (processo 1.32790.05.8).

**DESIGNA** CAROLINE FRIGO, 84684.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.0, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Atendimento, da Área de Atendimento, 13603009, a contar de 20.6.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1315 de 21.7.05 (processo 1.30552.05.2).

**DESIGNA** CESAR AUGUSTO M. FA-

RIA CORREA, 91604.8, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 1º.5.05, código do posto 11160021, código do órgão 18623003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1324 de 22.7.05 (processo 1.27886.05.0).

**DESIGNA** ANA LUCIA DE LEÃO DAGORD, 45994.1, enfermeira, ES113NSC5, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, do Centro de Saúde IAPI-

USP.4, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 1º.5.05, código do posto 21150005, código do órgão 18707001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1325 de 22.7.05 (processo 1.27886.05.0).

**DESIGNA** EDUARDO BRANDÃO ALMEIDA, 91312.8, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde IAPI-USP.4, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 1º.5.05, código do posto 11160021, código do órgão 18623004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através

do Ato 1326 de 22.7.05 (processo 1.27886.05.0).

**DISPENSA ADRIANO BOFF MATIAS**, 57872.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Atendimento, da Área de Atendimento, 13603009, a contar de 20.6.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1314 de 21.7.05 (processo 1.30552.05.2).

**DISPENSA CAROLINE FRIGO**, 84684.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.0, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Atendimento, da Área de Atendimento, 13603009, a contar de 20.6.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1321 de 21.7.05 (processo 1.30552.05.2).

**DISPENSA MARGOT DE NARDI RIOS**, 90046.3, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 1º.5.05, código do posto 11160021, código do órgão 18623003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1322 de 22.7.05 (processo 1.27886.05.0).

**DISPENSA NILZA SOLANGE ALMEIDA DE QUADROS**, 76959.6, enfermeira, ES113NSA2, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente, do Centro de Saúde IAPI-USP.4, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 1º.5.05, código do posto 21150005, código do órgão 18707001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1323 de 22.7.05 (processo 1.27886.05.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a SOLANGE FULGINITI PFUTZENREUTER, 53536.9, estatutária, assistente administrativa readaptada de monitora, SA.1.08.06.A.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o Ato 1581 de 18.11.04, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento proporcional, a contar de 29.4.04, quanto à proporcionalidade que passam a ser de 7563/10950 dias avos, em face do artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, ter sido considerada inconstitucional, conforme proferido pelo TCE/RS no processo 85.0200/05.9, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda

Constitucional 20 de 15.12.98, Lei Federal 10887/04, CIC 40480763020, PASEP 12039994876, através do Ato 760 de 25.7.05 (processo 1.26532.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**MODIFICA**, em relação a NEIDA CARDOSO RODRIGUES, 45917.2, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05.0, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 1546 de 12.11.04, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 29.4.04, com o provento proporcional, quanto à proporcionalidade e o valor do provento, que passam a ser de 5958/10950 dias avos, em face do artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, ter sido considerado inconstitucional, conforme proferido pelo TCE/RS no processo 11508.0200/04.9, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, § 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 55399746034, PASEP 12238373421, através do Ato 761 de 25.7.05 (processo 1.24468.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a DARCI RODRIGUES DE ESCOBAR, 6844.5, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.10.02, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1011 de 10.8.92, que revisou, a contar de 8.7.92, o provento, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passa a ser com provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Lei Complementar 217/90; valores com base nas Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10351/92, através do Ato 762 de 25.7.05 (processo 1.21925.92.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

## Portarias

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ADALBERTO DA ROSA NUNES, 84717.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A, da Secretaria Municipal da

Produção, Indústria e Comércio em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 17.5 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 110, inciso X da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2144 de 22.7.05 (processo 1.32648.05.7).

**CONCEDE** a PAULO ROBERTO DA SILVA MENEZES, 72534.1, auxiliar de enfermagem, SA10106A01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 6.5.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 2150 de 25.7.05 (processo 1.32350.05.8).

**CONCEDE** a ANA LUCIA RAFFAINER, 61588.0, assistente administrativa, AA10406A3, da Secretaria Municipal de Saúde, de 16.12.03 a 30.9.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 2153 de 25.7.05 (processo 1.58642.04.8).

**CONCEDE** a ANITA MARQUES, 72747.9, a contar de 20.5.05; CLAUDIA MARA DELFINO, 77723.5, a contar de 2.5.05 e MARIZA OCHOA FAVARINI, 58669.3, a contar de 1º.6.05, todas da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 2156 de 25.7.05 (processo 1.32741.05.7).

**CONCEDE** a SERGIO LUIS MAYER, 68984.4, professor, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, de 6.7 a 4.8.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 2167 de 25.7.05 (processo 1.32991.05.3).

**CONCEDE** a EDUARDO DE MATOS SILVA, 57094.5, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 1º a 18.1.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 2168 de 25.7.05 (processo 1.30678.05.6).

**CONCEDE** a ROSA MARIA ACCORSI LANG, 59576.9, professora,

ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, de 30.5 a 5.7.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 2180 de 26.7.05 (processo 1.32988.05.2).

**CONCEDE** a BEATRIZ VERGARA MARTINS COSTA, 69749.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18.4.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 2197 de 26.7.05 (processo 1.32001.05.3).

**CONVOCA** MARIA LUCIA SCHMIDT DOLCI, 36920.7, de 21.6 a 20.7.05; CARMEN REJANE DO AMARAL FLORES PERICOCO, 43171.8, de 13.6 a 13.8.05 e GISELE MALLMANN, 72148.0, de 13.6 a 12.7.05, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2114 de 22.7.05 (processo 1.31973.05.1).

**CONVOCA** VITOR JOSÉ RIGO, 82863.2, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 16.6 a 17.7.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2118 de 22.7.05 (processo 1.32294.05.0).

**CONVOCA** REJANE GUARIGLIA DA SILVA, 59144.6, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso de 20 para 30 horas semanais, de 13.6 a 12.7.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2120 de 22.7.05 (processo 1.32294.05.0).

**CONVOCA** MARTA QUINTANILHA GOMES, 77813.4, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso de 20 para 30 horas semanais, de 8.6 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2121 de 22.7.05 (processo 1.32294.05.0).

**CONVOCA** EDUARDO DE MATOS SILVA, 57094.5, motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, de 1º a 18.1.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2146 de 25.7.05 (processo 1.30679.05.2).

**CONVOCA** ADRIANA MODEL MACIEL, 38350.5, cedida da Fundação de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 20.6 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2148 de 25.7.05 (processo 1.33010.05.6).

**CONVOCA** FERNANDO DOMINGUES STODUTO, 72509.3, médico, ES124NSA01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 17.5.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2151 de 25.7.05 (processo 1.23070.05.6).

**CONVOCA** FERNANDO DOMINGUES STODUTO, 72509.3, médico, ES124NSA01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 18.5.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2152 de 25.7.05 (processo 1.23070.05.6).

**CONVOCA** CARLOS TELISCHEWSKY, 74727.9, médico, ES124NSA01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 30.4.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2155 de 25.7.05 (processo 1.40103.04.8).

**CONVOCA** ELIZABETH ANIR GONÇALVES DE SOUZA, 12302.6, 14.6 a 31.12.05; MARISTELA REGINA TIMMEN SCHULER, 44299.6, de 2.6 a 31.12.05 e SANDRA DA SILVA CARELI, 47087.2, de 15.6 a 14.7.05, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2159 de 25.7.05 (processo 1.32959.05.2).

**CONVOCA** MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES, 73540.7, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Muni-

pal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 23.6 a 1º.8.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2163 de 25.7.05 (processo 1.32991.05.3).

**CONVOCA** SÉRGIO LUIS MAYER, 68984.4, professor, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 6.7 a 4.8.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2164 de 25.7.05 (processo 1.32991.05.3).

**CONVOCA** VERA MARIA SOTERIO, 84378.9, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso de 20 para 30 horas semanais, de 5.6 a 15.7.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2181 de 26.7.05 (processo 1.32988.05.2).

**CONVOCA** ANA MARIA OLIVEIRA MORALES, 59100.8, de 6.6 a 31.12.05 e ROSA MARIA ACCORSI LANG, 59576.9, de 30.5 a 5.7.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2186 de 26.7.05 (processo 1.32988.05.2).

**CONVOCA** MARIA LUCIA DE ARAÚJO SOUZA, 50148.6, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 20.6 a 20.7.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2187 de 26.7.05 (processo 1.32989.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.6.05, em relação a JAQUELINE PICETTI LINCH, 36917.3, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1141 de 18.4.05, que concedeu, a contar de 29.3.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2089 de 22.7.05 (processo 1.32012.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.6.05, em relação a MONICA JOSIANE GOULART SOARES, 61564.1, professora, ED.1.03.M2.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1286 de 31.7.96, que concedeu, a contar de 13.5.96, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2090 de 22.7.05 (processo 1.32012.05.5).

**FAZ CESSAR**, por solicitação, a contar de 28.6.05, em relação a ANA LUCIA PAVIN, 53686.2, técnica em nutrição e dietética, TP.1.05.07.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2111 de 12.12.96, que convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.96, através da Portaria 2091 de 22.7.05 (processo 1.28654.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.5.05, em relação a JAQUELINE SILVEIRA DE SOUZA, 73389.9, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1287 de 29.4.05, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 4.4.05, através da Portaria 2092 de 22.7.05 (processo 1.32016.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.6.05, em relação a VERA MARIA DA COSTA DIAS, 50763.2, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 208 de 1º.2.02, que concedeu, a contar de 3.1.02, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2093 de 22.7.05 (processo 1.32006.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17.6.05, em relação a ELIZAMAR GONÇALVES RANGEL FLORENCIO, 52308.4, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 314 de 26.2.02, que concedeu, a contar de 1º.2.02, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2094 de 22.7.05 (processo 1.32006.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.6.05, em relação a ANA MARIA BOTTINI DA SILVA, 67607.2, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1683 de 30.4.98, que concedeu gratificação de 20% sobre o vencimento básico, por exercício de atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2095 de 22.7.05 (processo 1.32006.05.5).

**FAZ CESSAR**, de 22.6 a 21.7.05, em relação a VERA LUCIA DA SILVA, 42895.3, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 841 de 28.3.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 2116 de 22.7.05 (processo 1.31973.05.1).

**FAZ CESSAR**, de 13.6 a 13.8.05, em relação a CARMEN REJANE DO AMARAL FLORES PERICOCO, 43171.8, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2230 de 2.3.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2117 de 22.7.05 (processo 1.31973.05.1).

**FAZ CESSAR**, de 13.6 a 31.12.05, em relação a JOÃO EVANGEL ROSA DOS

SANTOS JUNIOR, 69033.9, professor, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 84 de 6.2.04, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 2122 de 22.7.05 (processo 1.32294.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 8.6.05, em relação a MARTA QUINTANILHA GOMES, 77813.4, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 85 de 6.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 2123 de 22.7.05 (processo 1.32294.05.0).

**FAZ CESSAR**, de 16.6 a 17.7.05, em relação a VITOR JOSÉ RIGO, 82863.2, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 85 de 6.2.04, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 2124 de 22.7.05 (processo 1.32294.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.5.05, em relação a ANA CRISTINA TIETZMANN, 73551.4, médica, ES124NSA01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 876 de 12.7.00, que concedeu, a contar de 21.6.00, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 2143 de 22.7.05 (processo 1.32347.05.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.5.05, em relação a PAULO ROBERTO DA SILVA MENEZES, 72534.1, auxiliar de enfermagem, SA10106A01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1616 de 27.9.02, que concedeu, a contar de 1º.9.02, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 2149 de 25.7.05 (processo 1.32349.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.6.05, em relação a FABIANA DE BRITO GOMES, 84200.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1697 de 3.6.05, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 7.5.05, através da Portaria 2157 de 25.7.05 (processo 1.32960.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.6.05, em relação a FABIANA DE BRITO GOMES, 84200.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1701 de 3.6.05, que concedeu, de 7.5 a 31.7.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2158 de 25.7.05 (processo 1.32960.05.0).

**FAZ CESSAR**, de 13.6 a 12.7.05, em relação a REJANE GUARIGLIA DA SILVA, 59144.6, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 448 de 21.3.02, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, através da Portaria 2171 de 25.7.05 (processo 1.32294.05.0).

**FAZ CESSAR**, de 1º.6 a 5.7.05, em relação a ELIANE BARDOLA ANTONELLO, 48094.7, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1301 de 13.6.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 2182 de 26.7.05 (processo 1.32988.05.2).

**FAZ CESSAR**, de 30.5 a 5.7.05, em relação a ROSA MARIA ACCORSI LANG, 59576.9, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 917 de 3.5.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho,

a contar de 8.4.02, através da Portaria 2183 de 26.7.05 (processo 1.32988.05.2).

**FAZ CESSAR**, de 5.6 a 15.7.05, em relação a VERA MARIA SOTERIO, 84378.9, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 908 de 4.4.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 8.3.05, através da Portaria 2184 de 26.7.05 (processo 1.32988.05.2).

**FAZ CESSAR**, de 13.6 a 31.7.05, em relação a RAQUEL DURO DA SILVA, 73571.2, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que a

convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 2189 de 26.7.05 (processo 1.32989.05.9).

**FAZ CESSAR**, de 23.6 a 22.7.05, em relação a DANIELA SCHAEFER, 77694.8, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 2190 de 26.7.05 (processo 1.32989.05.9).

**FAZ CESSAR**, de 23.6 a 22.7.05, em relação a MERCES APARECIDA DIANA, 84878.8, professora, ED.1.03.M5.A.00,

da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1025 de 11.4.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 21.3.05, através da Portaria 2191 de 26.7.05 (processo 1.32989.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 8.6.03, em relação a ENEIDA MARIA RAMOS DE MACEDO TITO, 64435.1, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 895 de 20.6.97, que concedeu, a contar de 9.4.97, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2199 de 27.7.05 (processo 1.22234.03.9).

## Anexos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2115 de 22.7.05 (processo 1.31973.05.1).

MATR.	NOME	PERÍODO
35270.8	GILSANE MARIA RODRIGUES MACHADO	de 9.6 a 14.7.05
36918.1	EVELISE VIGANICO DA SILVA ROSA	de 14.6 a 14.7.05
36922.3	LARISSA KOVALSKI KAUTZMANN	de 11.6 a 17.7.05
42895.3	VERA LUCIA DA SILVA	de 22.6 a 21.7.05
50253.4	ELIANA BORBA DE MELO	de 18.6 a 17.7.05
85472.9	ANDREIA TERESINHA DROESCHER	de 20.4 a 31.12.05
85944.7	TANIA MARIA RASQUIN BERTUSSI	de 22.6 a 31.12.05

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2119 de 22.7.05 (processo 1.32294.05.0).

MATR.	NOME	PERÍODO
52292.0	SUSANA MARTINS DA COSTA	de 13.6 a 31.12.05
69033.9	JOÃO EVANGEL ROSA DOS SANTOS JUNIOR	de 13.6 a 31.12.05
52370.4	CARLOS ROBERTO SASSEN RUSCHEL	de 13.6 a 12.8.05
54849.5	HERONITA TERESINHA ALVES DE QUADROS	de 5.6 a 31.7.05
84881.2	GISLINE DE SOUZA ZAMBELI	de 11.6 a 10.7.05
85349.9	CRISTIANE SOUZA GOULART	de 2.6 a 31.12.05

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2160 de 25.7.05 (processo 1.32959.05.2).

MATR.	NOME	PERÍODO
19784.8	ROSELENA LEAL COLOMBO	de 9.6 a 8.7.05
36923.1	NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO	de 1º.6 a 31.12.05
53009.7	ISAURA INAJARA PADILHA LEÃO	de 20.6 a 31.12.05
69353.1	MARIA MARISTELA THOMAS	de 28.5 a 31.7.05

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2161 de 25.7.05 (processo 1.32992.05.0).

MATR.	NOME	PERÍODO
14508.6	SILVIA MARIA VASCONCELLOS JUNQUEIRA	de 6.7 a 4.8.05

36962.9	MARY INES DA ROSA VIVIAN	de 6.7 a 4.8.05
78904.0	LIA CARMEN BISOL	de 6.7 a 4.8.05
52999.0	NORMA VANINA CORTINA SILVA	de 8.7 a 6.8.05

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2162 de 25.7.05 (processo 1.32991.05.3).

MATR.	NOME	PERÍODO
47107.8	REJANE TESCH BARRETO NOAL	de 1º.7 a 1º.8.05
61632.6	DILSE TETOUR DE OLIVEIRA	de 1º.7 a 1º.8.05
58056.3	LETÍCIA SCHULTZ DAVILA	de 6.7 a 31.12.05
65168.7	ANA CRISTINA GHISLENI	de 4.7 a 2.8.05

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2185 de 26.7.05 (processo 1.32988.05.2).

MATR.	NOME	PERÍODO
48094.7	ELIANE BARDOLA ANTONELLO	de 1º.6 a 5.7.05
53258.0	JANETE SILVEIRA PEREIRA	de 6.6 a 5.7.05
64386.6	MARIA LUISA BARBOSA LOSS	de 1º.6 a 7.7.05
64428.6	LEILANE MEDINA	de 30.5 a 29.6.05
84816.8	RAFAEL PERUZZO JARDIM	de 2.6 a 1º.7.05

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2188 de 26.7.05 (processo 1.32989.05.9).

MATR.	NOME	PERÍODO
36971.0	CAROLINA CHAGAS SCHNEIDER	de 20.6 a 31.12.05
36974.4	ARINE DA SILVA COUGO	de 14.6 a 13.7.05
36975.1	TATIANE SANTOS DOS SANTOS	de 15.6 a 31.12.05
64288.4	MARIA SALETI ROSETTI	de 18.6 a 17.7.05
73571.2	RAQUEL DURO DA SILVA	de 13.6 a 31.7.05
77694.8	DANIELA SCHAEFER	de 23.6 a 22.7.05
78917.2	ROSANA FRIDA SCHERCH DOS SANTOS	de 20.6 a 19.7.05
84878.8	MERCES APARECIDA DIANA	de 23.6 a 22.7.05

## Despachos

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.39128.03.2** - Defere, em 27.7.05, em relação a SANDRA RANGEL GARCIA, 59898.7, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade,

estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 9.3.92 a 28.8.92.

Total averbado: 173 dias = 0 ano 5 meses 23 dias.

**Processo 1.16421.05.1** - Concede, em 26.7.05, a CONCEIÇÃO HENRIQSON MARTINS, 15880.8, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21.2.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegurar a referência "D", a contar de 21.2.05, nos termos do artigo 78 da Lei 6309/88.

**Processo 1.16721.05.5** - Assegura, em 26.7.05, a JANINE ELOÁ LAMB, 14651.4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25.2.03, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

**Processo 1.27119.05.0** - Defere, em 27.7.05, em relação a SARITA INÊS PERGHER, 86461.1, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 21.8.01 a 14.5.03.

Total averbado: 632 dias = 1 ano 8 meses 27 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.28694.04.0** - Indefere, em 22.7.05, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor MÁXIMO ANTONIO DE ALMEIDA, apresentada por SILVIO DE ALMEIDA, por ausência de amparo legal.

**Processo 1.29956.05.6** - Concede, em 26.7.05, a MÁRCIA MARIA OLIVEIRA PAULO, 12428.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, isenção de contribuição previdenciária, de 11.11.03 a 13.8.09 ou até a presente data da efetivação da aposentadoria se ocorrer em data anterior àquela, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

**Processo 5.1870.05.0** - Concede, em 26.7.05, a LUIZ BORGES DE MELLO, 21412.0, isenção de contribuição previdenciária, de 9.8.02 a 31.5.05, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

# Estagiários

#### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio:

Secret.	N SOL	Nome	Nº	Matr.	Projeto	DATA CESS
TERMO						
SMAM	354/05	LEIDE DAIANA GLOUER MACHADO	1255	879080	920 REMUNERADO SMAM	13/6/2005
SMAM	372/05	ANDRESA CARDOSO GRANDINI	1112	878280	920 REMUNERADO SMAM	25/6/2005
SMAM/	360/05	DAIANE PETERSEN GADINI	1930	897959	900 REMUNERADO	25/6/2005
TR AB.ED						
SMC	383/05	VIVIAN GRAZIELA SANTOS DA SILVA	2085	899146	910 REMUNERADO SMC	9/6/2005
SMC	386/05	JULIANA DA ROSA BAINY RODRIGUES	1141	367482	910 REMUNERADO SMC	6/6/2005
SMC	420/05	FERNANDA LUCELI PENSO	1229	879205	910 REMUNERADO SMC	9/7/2005
SMC	446/05	LUIZ ANTONIO DE SOUZA MACHADO	1204	367946	159 PRO-JOVEM	9/6/2005
SMC	448/05	MAURICIO CIDADE LIMA	91	893008	910 REMUNERADO SMC	12/7/2005
SMC	449/05	ELISA DA COSTA SCHMIDT	1590	359257	910 REMUNERADO SMC	6/7/2005
SMC/	361/05	RUBEM DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	14	360891	900 REMUNERADO	30/6/2005
TRA B.ED						
SME/	358/05	ISAIAS BRAGA DA SILVA	1	885020	900 REMUNERADO	1/5/2005
TR. EDUC						
DEI	377/05	CLAUDIA RAMOS PEREIRA	671	877621	7 ESCOLAS INFANTIS - DEI	1/7/2005
DEI	387/05	LIDIANE MARIA RAYMUNDO DE MELLO	579	863688	7 ESCOLAS INFANTIS - DEI	1/7/2005
DEI	393/05	RUTE BERENICE DE LIMA	76	895920	7 ESCOLAS INFANTIS - DEI	8/6/2005
DEI	394/05	DANIELA MARTINS MARQUES	478	354126	7 ESCOLAS INFANTIS - DEI	10/6/2005
DEI	406/05	ISABEL CRISTINA CAMPOS FERRAZ	254	358309	7 ESCOLAS INFANTIS - DEI	16/6/2005
DEI	423/05	FERNANDA MULLER ISRAEL	1015	858837	7 ESCOLAS INFANTIS - DEI	4/7/2005
DEI	450/05	RAQUEL CARNEIRO	796	895581	7 ESCOLAS INFANTIS - DEI	15/7/2005
DEI	452/05	ADRIANA GLADZIK VARGAS	412	895144	7 ESCOLAS INFANTIS - DEI	1/8/2005
DEI	459/05	MORGANA SILVA BONET	672	879338	7 ESCOLAS INFANTIS - DEI	31/7/2005
SMED	353/05	JAQUELINE OTTONELLI SACHETT	222	829655	82 PROJETO EDUCAÇÃO ESPECIAL	24/4/2005
SMED	365/05	LILIAN ROCHA DE PAULA	357	878348	75 ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE	28/6/2005
SMED	369/05	MARIANA DORNELLES SOUZA	667	846295	82 PROJETO EDUCAÇÃO ESPECIAL	26/5/2005

SMED	370/05	KELLY CRISTINA BANDEIRA BELLONI	1120	367276	101 EXPERIENCIA DOCENTE	3/5/2005
SMED	376/05	DHAIANY DA SILVA SOARES	656	890632	101 EXPERIENCIA DOCENTE	13/6/2005
SMED	388/05	DALILA DA SILVA MIRANDA	1409	376525	815 NÃO REMUNERADO	8/6/2005
SMED	396/05	DANIELA REGERT SILVA	722	862169	151 ATENDIMENTO EMERGENCIAL/MONITORES	15/7/2005
SMED	400/05	ANDREIA ANTONIA MANOEL GODINHO	1258	899070	100 APOIO COLETIVO NAS ESCOLAS INFANTIS	13/6/2005
SMED	401/05	MAGDA BEATRIZ AMARAL MOSSATTE	1126	367334	83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS	15/6/2005
SMED	405/05	RODRIGO RUBIM DE SOUZA	1589	362327	915 REMUNERADO SMED	16/6/2005
SMED	407/05	JORGIA REX DA ROSA	799	360131	101 EXPERIENCIA DOCENTE	16/6/2005
SMED	409/05	CRISTIANE MARIA MEIRELLES QUADROS	1016	360164	815 NÃO REMUNERADO	15/5/2005
SMED	416/05	ELISTON CANUTES RIBEIRO	868	354571	83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS	29/6/2005
SMED	417/05	EDIANE DA SILVA	1444	376731	815 NÃO REMUNERADO	10/7/2005
SMED	418/05	FABIANA ALMEIDA DA SILVA	698	889477	101 EXPERIENCIA DOCENTE	30/6/2005
SMED	424/05	FABIO RICARDO BAPTISTA DA SILVA	954	780148	915 REMUNERADO SMED	18/6/2005
SMED	425/05	CLARISSA DA SILVA RAMIRES	669	371658	915 REMUNERADO SMED	4/7/2005
SMED	427/05	PATRICIA VICENTE PETRY	794	866822	101 EXPERIENCIA DOCENTE	23/6/2005
SMED	428/05	MARCIA VICENTINI FERREIRA	155	895615	100 APOIO COLETIVO NAS ESCOLAS INFANTIS	9/7/2005
SMED	439/05	FABIO DA COSTA MARQUES	867	358176	83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS	11/7/2005
SMED	441/05	DANIELA DE SOUZA MOTTA	668	886200	76 PROJETO NUTRIÇÃO ESCOLAR	20/7/2005
SMED	442/05	ALINE LEAL DAS NEVES	631	641720	101 EXPERIENCIA DOCENTE	19/7/2005
SMED	443/05	FABRICIUS BENTO DE ANDRADE	1620	377663	101 EXPERIENCIA DOCENTE	11/7/2005
SMED	451/05	DANIEL COLLARES	1265	357996	915 REMUNERADO SMED	16/7/2005
SMED	453/05	JOSE ALEXANDRE GONCALVES SERGIO	1516	895342	83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS	29/6/2005
SMED	454/05	DEBORA DA SILVA RODRIGUES	462	366088	75 ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE	6/7/2005
SMED	455/05	CINARA BEATRIZ SOUZA	994	357111	815 NÃO REMUNERADO	31/5/2005
SMED	456/05	BIANCA VIEIRA FROTA	683	894238	101 EXPERIENCIA DOCENTE	5/7/2005
SMED	457/05	TATIANE MALDONADO DOS SANTOS	451	365882	76 PROJETO NUTRIÇÃO ESCOLAR	6/7/2005
SMED	458/05	LISIANE ROSALES KRENTKOWSKI	727	862607	82 PROJETO EDUCAÇÃO ESPECIAL	4/7/2005
SMED	477/05	JOCELAINÉ PACHECO ALTHAUS	1741	380162	101 EXPERIENCIA DOCENTE	13/7/2005
SMED	478/05	FRANCIELE CRISTINE PASSOS DA SILVA	546	869529	75 ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE	13/8/2005
SMED*	392/05	FAGNER ISMAEL MORAES RODRIGUES	268	884999	915 REMUNERADO SMED	7/6/2005
SMED/	355/05	GABRIEL TORQUATO DE VARGAS	9	897934	900 REMUNERADO	24/6/2005
TR AB.ED						
HPS/NR	367/05	VAGNER HENRIQUE BATISTA SOUZA	1068	355842	801 NÃO REMUNERADO HPS	2/6/2005
HPS/NR	402/05	NINA ROSA MANCUSO SAUDADE	921	361022	801 NÃO REMUNERADO HPS	14/6/2005
HPS/NR	415/05	EMANUELLE BIANCHI SOCCOL	1287	368514	801 NÃO REMUNERADO HPS	2/6/2005
HPS/NR	429/05	ANALU KUHN	1493	376814	801 NÃO REMUNERADO HPS	22/6/2005
HPS/NR	430/05	BIANCA MACHADO	1146	367532	801 NÃO REMUNERADO HPS	28/6/2005
HPS/NR	431/05	GREICE KRUMMENAUER	1145	367524	801 NÃO REMUNERADO HPS	28/6/2005
HPS/NR	432/05	EVERALDO NUNES DA SILVA	602	371617	801 NÃO REMUNERADO HPS	27/6/2005
HPS/NR	433/05	DANIELA LOPES JARDIM	919	372359	801 NÃO REMUNERADO HPS	27/6/2005
HPS/NR	434/05	SANDRA CARMINATTI	206	354258	801 NÃO REMUNERADO HPS	28/6/2005
HPS/NR	471/05	STELA SCAGLIONI MARINI	803	372045	801 NÃO REMUNERADO HPS	17/7/2005
HPS/NR	472/05	VERONICA TORINO LERMEN	1285	368498	801 NÃO REMUNERADO HPS	14/7/2005
HPS/NR	473/05	DENISE MANICA	1273	898718	801 NÃO REMUNERADO HPS	4/7/2005
HPS/NR	474/05	LIVIA LOBEL DA LUZ	1616	377622	801 NÃO REMUNERADO HPS	2/7/2005
HPS/R	426/05	MARIA DA GRAÇA MARTINI SEVERO	425	888495	901 REMUNERADO HPS	18/5/2005
HPV	356/05	GISLAINE DE ANASTACIO	177	361055	818 NÃO REMUNERADO SMS	4/5/2005
HPV	436/05	ALCIONE DOS SANTOS MARTINS	1801	381335	161 - HPV REMUNERADO	12/7/2005
HPV	469/05	DOUGLAS RICARDO STAUDT	1097	367136	818 NÃO REMUNERADO SMS	16/6/2005
SMS	362/05	LEONARDO FEIJO DA ROSA	554	354621	918 REMUNERADO SMS	20/5/2005
SMS	368/05	CAMILA TEIXEIRA	2141	888487	918 REMUNERADO SMS	16/5/2005
SMS	371/05	VANDA MARIA MARCELINO XAVIER	3429	887190	918 REMUNERADO SMS	10/6/2005
SMS	389/05	JEFERSON KOZENIESKI COUTO	798	356501	918 REMUNERADO SMS	2/6/2005
SMS	390/05	TIAGO PAVAO FARIAS	555	355917	918 REMUNERADO SMS	13/6/2005
SMS	391/05	PAMELLA PAIVA GOMES	1332	878355	114 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDS	6/6/2005
SMS	408/05	SHEILA GUTERRES DE MELO	3121	882001	114 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDS	10/6/2005
SMS	412/05	DAIANA THAISE DA SILVA BRAGA	765	888933	918 REMUNERADO SMS	13/6/2005
SMS	437/05	DAIANA DE BRITO GONCALVES	3222	884098	918 REMUNERADO SMS	8/7/2005
SMS	460/05	CRISTIANE RICARDO TEIXEIRA	2964	880393	918 REMUNERADO SMS	1/7/2005
SMS	461/05	AMANDA KULZER CUNHA	612	887323	918 REMUNERADO SMS	9/8/2005
SMS	462/05	ANA PAULA RIBEIRO MUNCHEN	1472	894816	114 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDS	12/7/2005
SMS	463/05	MISLENE CARDOZO ASSMANN	429	877415	918 REMUNERADO SMS	8/7/2005
SMS	464/05	ANDERSON LUIS LIMA DO AMARAL	1602	896472	918 REMUNERADO SMS	29/6/2005
SMS	465/05	MARCIA KRAIDE FISCHER	3441	896902	918 REMUNERADO SMS	29/7/2005
SMS	466/05	MONICA DOS SANTOS MENDES	528	366450	35 PREVENÇÃO DE DST/AIDS	22/6/2005
SMS	467/05	CARLOS AUGUSTO PEREIRA WEBER	1174	361428	918 REMUNERADO SMS	28/6/2005

SMS	468/05	ALINE DE AGUIAR ANTUNES	1073	357319	918 REMUNERADO SMS	15/7/2005	SGM	422/05	SCHARLENE OLIVEIRA DIAS	1415	893438	911 REMUNERADO SGM	5/5/2005
SMS	470/05	IARA REGINA GONCALVES NUNES	607	891473	918 REMUNERADO SMS	29/7/2005	SGM	444/05	DANIELLE CUNHA VARELA	1587	377457	911 REMUNERADO SGM	1/7/2005
SMS	479/05	MARCUS VINICIUS GRIBOV CORREA	1535	858027	114 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDS	14/1/2005	SMA	375/05	DAIANE DE JESUS FERREIRA SOARES	3432	883553	912 REMUNERADO SMA	13/6/2005
SMOV	374/05	ATHUS GUMMERSBACH SANTOS	3449	363630	914 REMUNERADO SMOV	14/6/2005	SMA	411/05	PRISCILLA DE OLIVEIRA BALDUINO	3139	882167	912 REMUNERADO SMA	20/6/2005
SMOV	378/05	MARCELO AUGUSTO MULLER	2331	876052	914 REMUNERADO SMOV	23/5/2005	SMA	419/05	ALEXSANDRO FAGUNDES PORTINHO	597	371567	146 ARQUIVO MUNICIPAL	4/7/2005
SMOV	385/05	MARCELLE DE QUADROS PECCIN	1211	368001	914 REMUNERADO SMOV	1/6/2005	SMA	435/05	KAREN PENNA DE OLIVEIRA	3190	361360	912 REMUNERADO SMA	7/7/2005
SMOV	413/05	GUADALUPE MEDEIROS MAGNUS	396	353698	914 REMUNERADO SMOV	27/6/2005	SMA	438/05	JULIANA MARQUES DE MELO	3290	362533	912 REMUNERADO SMA	12/7/2005
SMF	363/05	CLAUDIA CRISTINA MATTOS	723	371724	913 REMUNERADO SMF	14/6/2005	GI	366/05	ELISANGELA SILVA DA SILVA	1559	895722	121 GABINETE DE IMPRENSA	20/6/2005
SMF	364/05	PAULA FRANCO PAHIM	2545	355677	913 REMUNERADO SMF	24/6/2005	GI	373/05	CARLA VICTORA RUAS	420	874081	121 GABINETE DE IMPRENSA	25/6/2005
SMF	380/05	LIZIANE FLORIANO DA SILVA	199	885012	913 REMUNERADO SMF	6/6/2005	GI	398/05	DANIELLE DALBOSCO SILVEIRA	1903	899179	121 GABINETE DE IMPRENSA	20/6/2005
SMF	381/05	RODRIGO COELHO ASSUNCAO	112	884965	913 REMUNERADO SMF	1/6/2005	GI	399/05	ALVARO HUMMES BITENCOURT	786	889337	121 GABINETE DE IMPRENSA	14/7/2005
SMF	384/05	CAROLINE MICHEL ALVES	398	859033	913 REMUNERADO SMF	7/6/2005	GP	357/05	CILENE PIRES ADAO	839	355446	902 REMUNERADO GP	16/6/2005
SMF	397/05	RAFAEL VIANA FILLIES	1609	882217	913 REMUNERADO SMF	17/6/2005	GP	447/05	CLEBER RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	1335	368894	902 REMUNERADO GP	11/7/2005
SMF	403/05	LILIANE BASSO	1266	886283	913 REMUNERADO SMF	20/6/2005	GP/	359/05	DAIANE DA SILVA LOPES	3	894428	900 REMUNERADO	18/5/2005
SMF	440/05	EDILAINE DE LACERDA CORREA	3274	887802	913 REMUNERADO SMF	14/7/2005	TR.A.E.D					TRABALHO EDUCATIVO	
SMF	480/05	MARCELO GIOVANI GOULART DALPIAZ	3213	361519	913 REMUNERADO SMF	20/7/2005	SMDHSU	414/05	GUSTAVO ALENCASTRO DA COSTA	1365	360685	908 REMUNERADO SMDHSU	21/5/2005
SMF	482/05	LUANDA SILVA DE SOUZA	1308	892703	913 REMUNERADO SMF	11/7/2005	SPM	379/05	PRISCILA MACHADO ACOSTA	1022	876680	136 SOLO CRIADO E DO	3/6/2005
PGM	382/05	ALVARO ROBERTO ASSMANN RIVAS	979	891200	903 REMUNERADO PGM	6/6/2005	SADUR SPM						
PGM	395/05	GUSTAVO GUIMARAES RODRIGUES	97	871103	903 REMUNERADO PGM	10/6/2005	SPM	410/05	ANDRIUS SILVA ROCHA	545	871137	98 IMPLANTAÇÃO DO PDDUA	24/6/2005
PGM	445/05	NICOLE MARKS	785	372011	903 REMUNERADO PGM	22/7/2005	SPM	475/05	ANDERSON RODRIGO ECKERT CABEJO	1260	892315	919 REMUNERADO SPM	15/7/2005
SGM	421/05	PRISCILA TROIAN DE OLIVEIRA	2680	356493	911 REMUNERADO SGM	19/5/2005	SPM	476/05	DANIEL BERNARDO DE BRITO	3401	359653	919 REMUNERADO SPM	30/7/2005

# CÂMARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 524, DE 05 DE MAIO DE 2005.

Acrescenta §§ 4º, 5º e 6º ao art. 130 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores (PDDUA), que dispõe sobre a Transferência de Potencial Construtivo de imóvel sobre o qual se edifique nova garagem comercial.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 7º do art. 77 da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei Complementar nº 524, de 05 de maio de 2005:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 130 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, com a seguinte redação:

“Art. 130. ...

...

§ 4º Ao empreendedor compete verificar a viabilidade econômica da garagem comercial, considerando a demanda local de estacionamento cobertos, e ao Executivo Municipal compete conferir a capacidade urbanística do local onde será aplicada a transferência da área edificável, bem como conferir a acessibilidade viária adequada ao porte da garagem e à volumetria predial, além da situação da área quanto à capacidade das vias de circulação no entorno, respeitando o código instituído para a Unidade de Estruturação Urbana (UEU).

§ 5º A Lei específica, referida no “caput” deste artigo será encaminhada ao Legislativo para cumprir as exigências do art. 56, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, após a aprovação do Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA), devendo conter, entre outras disposições, a descrição do imóvel a ser transferido para o patrimônio municipal, seu potencial construtivo e as condições da simultânea concessão de uso para a edificação de garagem comercial.

§ 6º O porte das garagens comerciais e o afastamento entre elas, nos casos de Transferência de Potencial Construtivo, serão estimados, prevendo:

I. como número máximo de vagas para estacionamento, em cada garagem, o dobro do número de economias instituídas no regime urbanístico da UEU, admitindo-se apenas duas garagens com transferência de Índice de Aproveitamento (IA), por quarteirão;

II. como afastamento entre as garagens, a distância de 150 m (cento e cinquenta metros), medida linearmente no alinhamento predial, com possibilidades de ajustes, a critério do CMDUA, face à diversidade de situações com mais ou menos comprometimento viário e carência de espaço para a guarda de veículos.”

**Art.2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE MAIO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
**NEREU D'AVILA,**  
1º Secretário.

## Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARIA ANTONIA BETY RUIZ, 626.5, taquígrafa III, 1.4.5.1.14, 01 avanço, a contar de 15.6.05, com base no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14122 de 6.7.05 (processo 4375/05).

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo, 3 (três) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, com base no Artigo 164, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 14123 de 6.7.05 (processo 501/05).

Matr.	Nome	Quinquênio
1140.4	ANTÔNIO CARLOS AMARO COSTA	04.06.00 a 02.06.05
1436.5	CARLA CAMPOS DA SILVA	27.06.00 a 30.06.05
1076.1	CARMEN DOS SANTOS	15.06.00 a 15.06.05
2888.6	LUIZ OSÓRIO PEREIRA ROSA MORO	16.06.00 a 15.06.05
1084.0	ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS	31.05.00 a 05.06.05

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo, avanços trienais, a contar das datas indicadas, com base no artigo 122, parágrafo 1º, com redação dada pela Lei Complementar 150/87, artigo 123 da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 14124 de 6.7.05 (processo 502/05).

Matr.	Nome	Avanço	A contar de
883.6	ANGELA OLIVEIRA DE MELLO	7º	04.06.05
296.2	ANTÔNIO TEIXEIRA DE ANDRADE	12º	04.06.05
452.4	CELSO MEDEIROS NUNES	9º	30.06.05
886.3	INARA FARIAS PIRES	7º	14.06.05
2958.7	ITACIR AMAURI FLORES	1º	06.06.05
2597.3	JOÃO GILBERTO BEDMANN PORTES	4º	01.07.05
4236.6	MARCOS HIRÁ ARRUDA MARTINS	1º	29.06.05
626.5	MARIA ANTONIA BETY RUIZ	7º	21.06.05
4371.1	NARA LÚCIA POLUDEN PERTILE	1º	28.06.05
2420.3	ROSA MARIA STIEGEMEIER	3º	26.06.05

**EXONERA** LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 4.7.05, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14113 de 1º.7.05 (processo 4357/05).

**EXONERA** LURDES AGATA GUICONI, 2798.8, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.07.05, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14116 de 5.7.05 (processo 4358/05).

**EXONERA** CAROLINA RAQUEL SILVA NAISSINGER, 4428.9, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14119 de 5.7.05 (processo 4373/05).

**EXONERA** ROBERTO SUM DA SILVA, 2974.4, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 6.7.05,



com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14125 de 11.7.05 (processo 4428/05).

**EXONERA LEANDRO ALVES SILVA**, 4545.0, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 6.7.05, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14127 de 11.7.05 (processo 4429/05).

**EXONERA SANDRA AMALIA DE QUADROS GOULART**, 4231.7, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 18.07.05, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14138 de 13.7.05 (processo 4487/05).

**NOMEIA**, em comissão, NELSON CUNICO, 4212.7, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.07.05, de conformidade o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14114 de 1º.7.05 (processo 4357/05).

**NOMEIA**, em comissão, LUCIANA BOJUNGA MENEGHETTI, 4553.4, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.07.05, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14115 de 1º.6.05 (processo 4374/05).

**NOMEIA**, em comissão, LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 4.7.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14117 de 5.7.05 (processo 4358/05).

**NOMEIA**, em comissão, JOSE AUGUSTO BENDER DE MIRANDA, 4552.6, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 27.6.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14118 de 5.7.05 (processo 4282/05).

**NOMEIA**, em comissão, MARCELO LUIS CUSTODIO DOS SANTOS, 4554.2, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.7.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20,

inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14120 de 5.7.05 (processo 4373/05).

**NOMEIA**, em comissão, JOSE GILBERTO DA SILVEIRA, 414.4, diretor-geral, 2.1.1.9, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a JOSE ANTONIO LEÃO DE MEDEIROS, 1554.9, em férias, de 11 a 30.7.05, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14121 de 6.7.05 (processo 4404/05).

**NOMEIA**, em comissão, LEANDRO ALVES SILVA, 4545.0, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 6.7.05, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14126 de 11.7.05 (processo 4428/05).

**NOMEIA**, em comissão, ROBERTO SUM DA SILVA, 2974.4, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 6.7.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14128 de 11.7.05 (processo 4429/05).

**NOMEIA**, em comissão, ANTONIA ELISABETH POETA KROB, 2669.8, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MARA CECILIA CHAUBT MELGAR, 714.8, em licença especial para aguardar aposentadoria, conforme liminar judicial, a contar de 6.7.05, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14134 de 13.7.05 (processo 4445/05).

**NOMEIA**, em comissão, DANIELA ASPIS, 4558.3, assistente parlamentar de bancada, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 18.7.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14139 de 13.7.05 (processo 4487/05).

**NOMEIA**, em comissão, MARTA LIA DUTRA PRATES DE OLIVEIRA, 2861.3, diretor de patrimônio e finanças, 2.1.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ASSIS BRASIL OLEGARIO FILHO, 4413.1, em licença-prêmio, de 18.7 a 1º.8.05, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14140 de 19.7.05 (processo 4555/05).

# Documentos oficiais

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO 89/04**, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 28/5/04 e alterada pelas resoluções 148/04, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 12/8/2004, 174/04, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 24/11/04, 24/05, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 7/4/05 e 33/2005, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 13/5/05.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95, considerando:

- O disposto no art. 2º, item V, do seu Regimento Interno, que atribui como competência do Conselho Municipal de Assistência Social fixar normas e efetuar o registro de entidades não-governamentais de assistência social;
- O teor do Decreto Municipal n.º 11.469/96 que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre;
- O artigo 3º da Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, onde consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos;
- O artigo 9º da Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS sobre o condicionamento à prévia inscrição no CMAS para o funcionamento das entidades e organizações de assistência social;
- A Resolução nº 34/94 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que estabelece regras para inscrições de entidades nos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- As recomendações do CNAS Conselhos Municipais de Assistência Social para Inscrição de Entidades, aprovadas em reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2000;
- O conteúdo da Lei nº 11.853/2002 – Lei da Solidariedade – que institui o Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social, integrado inclusive por entidades e organizações de assistência social da sociedade civil, e a responsabilidade no deferimento de inscrições por este Conselho, uma vez que o referido diploma legal visa o desenvolvimento de ações de inclusão e promoção social e ao incentivo e à articulação das referidas ações, mediante adoção de mecanismos de parceria e colaboração, com financiamento de projetos previamente aprovados, por meio de empresas contribuintes do fisco estadual através de compensação em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e;
- A necessidade de fortalecimento da rede sócio-assistencial, garantindo ações voltadas ao público da assistência social nas áreas de educação e saúde, de forma a reverter os recursos

decorrentes de isenções obtidas através da inscrição neste Conselho em ações da política de assistência social,

### RESOLVE:

Aprovar fixação de normas para o CMAS de Porto Alegre, visando inscrição de entidades de assistência social, conforme dispostas no artigo 3º da LOAS, nos seguintes termos:

Art. 1º - Será deferida inscrição no CMAS às entidades que prestem, cumulativamente, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários atingidos pela LOAS, bem como às que atuem na defesa e garantia de seus direitos, e que atendam aos requisitos dispostos na presente Resolução, com atividades dirigidas para uma ou mais das seguintes atividades:

I – proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

II – amparo às crianças e adolescentes em situação de risco;

III – ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;

IV – a integração ao mercado de trabalho;

§ 1º - Considera-se, para fins dessa resolução, atendimento como sendo a realização de atividades em caráter continuado e permanente, de forma concomitante; e assessoramento, as ações expressas através de esclarecimentos, orientações, encaminhamentos e/ou apoio ao funcionamento de entidades do Município, a ser comprovada documentalmente, de acordo com a demanda.

§ 2º - **Para requerer a inscrição no CMAS a entidade deverá estar sediada no município de Porto Alegre, e legalmente instituída.** (redação dada pela Resolução 148/2004)

Art. 2º - Para pleitear o deferimento da inscrição no CMAS, as entidades deverão ter estatuto que estabeleça expressamente as seguintes disposições:

I – é pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos;

II – aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional no território nacional, preferencialmente no território municipal, e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;

IV – não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

V – em caso de sua dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade congênera inscrita no CMAS e/ou no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - São requisitos necessários ao pedido de inscrição no CMAS:

I – requerimento e ficha de cadastro, preenchidos e assinados pelo representante legal da entidade;

II – exemplar do Estatuto Social, registrado no Cartório de Registro Especial, em conformidade com a lei civil vigente;

III – atestado de que a entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, relação nominal e dados de identificação dos membros da diretoria, fornecido por um dos seguintes órgãos:

a) Conselhos Setoriais de defesa de direitos em que já esteja inscrita;

b) Poder Judiciário.

IV – ata de eleição e posse do mandato da diretoria em exercício registrada no Cartório de Registro Especial;

V – cópia reprográfica do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado dos últimos 30 dias expedido pelo Ministério da Fazenda;

VI – relatório quantitativo e qualitativo das ações desenvolvidas no ano anterior, conforme modelo constante do Anexo III, assinado pelo representante legal da entidade, onde constem os números de atendimentos e de pessoas atendidas.

VII – plano de trabalho para o exercício em curso com descrição das ações a serem desenvolvidas, público alvo destinatário e metas propostas, conforme constante do Anexo IV.

VIII – parecer emitido pela CRAS respectiva com referência ao trabalho desenvolvido, após visita à entidade.

#### **IX – Tornado sem efeito pela Resolução 148/2004**

§ 1º - As fundações deverão apresentar, ainda, escrituras da instituição registradas no Cartório de Registro Especial e comprovante da aprovação do Estatuto Social pelo Ministério Público.

§ 2º - O deferimento da inscrição está condicionado a apresentação da documentação completa e atualizada e ao preenchimento dos requisitos legalmente definidos.

Art. 4º - As entidades que desenvolvem ações voltadas ao público da assistência social e que realizam atividades na área de educação e/ou de saúde deverão comprovar respectivamente, além dos requisitos já dispostos nessa Resolução, que:

I – aplicam anualmente em gratuidade o mínimo de 20% (vinte por cento) da receita bruta, através da concessão de bolsas de estudo totais e/ou investimento em projetos de assistência social.

II – aplicam anualmente percentual de 60% (sessenta por cento) de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º - Para encaminhamento do requerimento de inscrição no CMAS os interessados deverão fazer a apresentação de sua entidade nas Comissões Regionais de Assistência Social – CRAS, retirar o kit de inscrição composto pelos Anexos I (Documentos para Inscrição), II (Requerimento e Ficha de Inscrição), III (Relatório de Atividades do ano anterior), IV (Plano de Trabalho para o exercício em curso) e V (Formulário padrão de solicitação de visita).

§ 1º - A partir da apresentação e entrega do formulário devidamente preenchido, será marcada visita dos representantes da CRAS regional, que emitirá parecer acerca da inscrição pleiteada.

§ 2º - O parecer da CRAS será conhecido e devolvido para a entidade na Sessão Plenária da CRAS.

§ 3º - O kit de inscrição a ser devidamente preenchido e instruído com a documentação completa solicitada, deverá ser encaminhado e protocolado no CMAS pela própria entidade.

Art. 6º - Não obterão inscrição no CMAS as seguintes entidades:

I – as fundações e entidades voltadas para os seus funcionários;

II – as entidades que visem o benefício de seus associados, bem como qualquer entidade que tenha finalidade mercantil;

III – as entidades que não desenvolvem atividades que a caracterizem como de assistência social, voltadas para o público abrangido pela LOAS.

Art. 7º - *Para a manutenção da inscrição neste conselho será necessário o envio, no primeiro trimestre de cada ano, de relatório de atividades do ano anterior, conforme modelo constante do anexo III, comprovante de frequência dos usuários da assistência social no(s) respectivo(s) programa(s) referente ao mesmo período, bem como plano de trabalho para o ano em curso, conforme anexo IV, e parecer encaminhado pelas Comissões Regionais de Assistência Social – CRAS aprovando a manutenção pretendida.* (Redação dada pela Resolução 148/2004.)

Art. 8º - Após ter deferida a inscrição no CMAS, a entidade deverá ter participação efetiva na CRAS respectiva de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das reuniões anuais ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o presente artigo será atestado pelas CRAS através do parecer descrito no artigo anterior.

Art. 9º - Em caso de alterações constitutivas e/ou estatutárias, a entidade terá prazo de 30 (trinta) dias para proceder ao encaminhamento da documentação completa e atualizada a que alude o artigo 3º, para manutenção da inscrição perante este Conselho.

Art. 10 - O requerimento, após análise dos critérios estabelecidos nesta Resolução e na legislação vigente pela Comissão de Normas, será submetido à sessão plenária do CMAS e, no caso de indeferimento, caberá pedido de reconsideração ao próprio Conselho.

§ 1º - Mantido o indeferimento pelo CMAS, cabe recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social.

§ 2º - Os pedidos de reconsideração, bem como interposição de recurso, deverão ser encaminhados ao CMAS no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

Art. 11 - Ficam condicionadas ao presente regramento as entidades que apresentarem requerimento a partir da data de vigência dessa Resolução.

Parágrafo Único – Considerar-se-á, em caráter excepcional e transitório, a disposição referente aos pedidos de inscrição que, até a data de publicação desta Resolução, não tiverem sido submetidos à sessão plenária, devendo sofrer adequações no que couber e examinados à luz do presente regramento.

Art. 12 – Em caráter transitório, ficam suspensas as concessões de atestado de funcionamento de entidades, temporariamente.

Art. 13 - *As entidades já inscritas no CMAS terão prazo até 31/5/2005 para se adequarem às regras dispostas na presente Resolução.* (Prazo Prorrogado pelas resoluções nº 174/2004 e 024/2005, posteriormente pela resolução nº 033/2005.)

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inteiro teor das Resoluções 002/97 e 166/2002-2.

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre .

**IARA BARGMANN,**  
Presidente.

## **Anexo I** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

### **Documentos necessários para inscrição de entidades no CMAS de Porto Alegre:**

1- Requerimento e ficha cadastro, devidamente preenchidos, datados e assinados pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

2- Exemplar do estatuto registrado no Cartório de Registro Especial, com todas as folhas autenticadas, onde deverá constar que:

a) “Que a entidade seja pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente.”

b) “A Entidade aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.”

c) “Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.”

d) “A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.”

e) “Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a uma entidade congênere registrada no CNAS ou a uma entidade de utilidade pública.”

3- Atestado que a entidade está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades fornecido por Conselhos Setoriais em que já esteja inscrita ou poder judiciário;

4- Ata da eleição e de posse ou documento comprobatório do mandato da diretoria em exercício, (averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

5- Relação nominal, dados de identificação (nº de RG e CPF) e endereço residencial dos membros da diretoria da entidade;

6- Cópia do documento de inscrição no CNPJ atualizado dos últimos 30 dias, expedido pelo Ministério da Fazenda, atualizado;

7- Relatório de atividades do ano anterior assinado por representante legal da entidade em que descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas;

8- Plano de trabalho para o exercício em curso, com descrição das ações a serem desenvolvidas, público alvo destinatário e metas propostas;

9- Parecer da CRAS respectiva, após visita realizada à entidade;

10- *Tornado sem efeito pela resolução nº 148/2004.*

**OBS.: 1) Para requerer inscrição no CMAS a entidade deverá estar sediada no município de Porto Alegre e legalmente instituída. (Redação alterada pela Resolução nº 148/2004).**

**2) As Fundações deverão apresentar escrituras de sua instituição, devidamente registradas no Cartório de Registro Especial e comprovante da aprovação do Estatuto Social pelo Ministério Público.**

**3) As entidades de saúde e/ou educação, além deste, deverão apresentar o balanço anual detalhado juntamente com demonstrativos que apresentem quantificação da receita bruta do ano para cada uma das atividades/ações e o percentual de atendimentos ou o montante da gratuidade comprovando o que segue (conforme art. 4º da Resolução nº 089/2004):**

3.1. Educação: aplicam anualmente em gratuidade o mínimo de 20% (vinte por cento) da receita bruta, através da concessão de bolsas de estudo totais e/ou investimento em projetos de assistência social.

3.2. Saúde: aplicam anualmente percentual de 60% (sessenta por cento) de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde – SUS.

## **Anexo II** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

### **INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **Requerimento e Ficha de Cadastro**

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS — de Porto Alegre,

\_\_\_\_\_ ,  
representante legal da Instituição abaixo qualificada, portadora(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ ,  
vem requerer INSCRIÇÃO junto a esse Conselho, com base na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Resolução do CMAS nº 089/2004.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**I – ENTIDADE:**

01. Nome da Instituição (de acordo com o estatuto):  
\_\_\_\_\_

02. Endereço:  
\_\_\_\_\_

03. Bairro: \_\_\_\_\_ 04. Município: \_\_\_\_\_ 05. UF: \_\_\_\_\_

06. CEP: \_\_\_\_\_ 07. Caixa Postal: \_\_\_\_\_ 08. DDD + Fone: \_\_\_\_\_

09. Fax ou Telex: \_\_\_\_\_ 10. Data da Fundação: \_\_\_\_\_ 11. Número do CNPJ (antigo CGC): \_\_\_\_\_

12. Correio Eletrônico (e-mail):  
\_\_\_\_\_

**II - DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO:**

01. Nome Completo: \_\_\_\_\_

02. Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

03. Bairro: \_\_\_\_\_ 04. Município: \_\_\_\_\_ 05. UF: \_\_\_\_\_

06. DDD + Fone: \_\_\_\_\_ 07. Número do RG/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

08. Número do CPF: \_\_\_\_\_ 09. Período do Mandato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**III - INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO** — Observar e assinalar se o Estatuto dispõe sobre:

01. “Que a entidade seja pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente.”

Consta no Artigo: \_\_\_\_\_ Não consta.

**Observação:** Caso o número de estabelecimentos mantidos seja superior, solicitamos que sejam relacionados em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

**VII - PARA ENTIDADES DA(S) ÁREA(S) DE EDUCAÇÃO E/OU SAÚDE:** Descrição das ações voltadas ao público da assistência social:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

02. “A Entidade aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional no território nacional, preferencialmente município, e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.”

Consta no Artigo: \_\_\_\_\_  Não consta.

03. “Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.”

Consta no Artigo: \_\_\_\_\_  Não consta.

**Notas Importantes:**

1. O deferimento da inscrição está condicionado a apresentação da documentação completa e atualizada e ao preenchimento dos requisitos legalmente definidos;
2. Toda documentação fotocopiada deverá apresentar autenticação em Cartório competente, ou cópia simples acompanhada da via original para conferência pelo CMAS\*;
3. Evite apresentar divergências de denominação nas documentações incluídas no processo, em relação à entidade e a mantenedora (quando for o caso);
4. O comprovante de entrega da documentação não garante o deferimento do pedido.

\* Não serão aceitas cópias feitas em aparelhos de fac-símile (fax).

04. “A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.”

Consta no Artigo: \_\_\_\_\_ Não consta.

**Anexo III** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

**Roteiro para Relatório de Atividades Ano \_\_\_\_\_**

**I. Dados de Identificação:**

- 1.1. Nome da Entidade: \_\_\_\_\_
- 1.2. Endereço: \_\_\_\_\_
- 1.3. Bairro: \_\_\_\_\_
- 1.4. Região da CRAS\*: \_\_\_\_\_
- 1.5. Nome do Presidente: \_\_\_\_\_
- 1.6. Assinatura do Presidente: \_\_\_\_\_

**2. Ações Desenvolvidas (em quadro na folha 2 deste anexo):**

- 2.1. Programa: nome do programa. Só preencha a justificativa se responder não ao item Executado.
- 2.2. Descrição: breve descrição do programa.
- 2.3. Nº Atendimentos: nº de atendimentos, durante o ano, em relação ao programa descrito, não esquecendo que uma pessoa pode ter sido atendida por diversas vezes.
- 2.4. Nº Pessoas Atendidas: nº de pessoas atendidas, durante o ano, em relação ao programa descrito
- 2.5. Impacto Social: descrição da mudança e dos benefícios alcançados na vida dos atendidos.

**3. Recursos (folhas 3, 4 e 5 deste anexo):**

- 3.1. Humanos: qualificação, avaliação, situação funcional e carga horária.
- 3.2. Físicos: tipo de espaço físico, quantidade, área e condições de uso.
- 3.3. Materiais Permanentes: especificação, quantidade e condições para o uso.
- 3.4. Financeiros: descrição dos recursos disponíveis e origem dos mesmos. Em caso de conveniamentos, citar programas, metas e valores.

**4. Outras Atividades/Ações (folha 5 deste anexo):**

- 4.1. Descrição das atividades que envolvam participação externa em congressos, seminários, cursos de capacitação, fóruns da comunidade e outros.
- 4.2. Descrição das atividades desenvolvidas relativas à capacitação, treinamento, promoção e avaliação da/e com a equipe de trabalho da entidade.

5. **Considerações Finais (folha 5 deste anexo):** manifestação acerca das dificuldades, conquistas, da avaliação do planejado X o executado, bom como os desafios para o próximo período. Além disso, utilizar este espaço para uma reflexão/auto-avaliação do período, relacionando a atuação da entidade com a política de assistência social na região e na cidade.

\* Comissão Regional de Assistência Social = regionalização do Orçamento Participativo

**IV - IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:**

Período do Mandato: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

	RG	CPF
Presidente: _____	_____	_____
Vice-Presidente: _____	_____	_____
Secretário: _____	_____	_____
Tesoureiro: _____	_____	_____

**V - A Entidade autoriza a liberação de informações de seu cadastro para empresas, estudantes e professores universitários e profissionais liberais, para fins diversos, tais como: pesquisas, doações, etc.?**

Sim.

Parcialmente. Quais? \_\_\_\_\_

Não. Por quê? \_\_\_\_\_

**VI - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S):**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Anexo III** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

2

**2. Ações Desenvolvidas**

Programa	Descrição	Nº atendimentos	Nº pessoas atendidas	Impacto Social
a) Nome: Planejado? Sim ( ) Não ( ) Executado? Sim ( ) Não ( ) → Justificativa: _____				
b) Nome: Planejado? Sim ( ) Não ( ) Executado? Sim ( ) Não ( ) → Justificativa: _____				
c) Nome: Planejado? Sim ( ) Não ( ) Executado? Sim ( ) Não ( ) → Justificativa: _____				

**Observação:** Caso o número de programas seja superior, solicitamos que sejam relacionados em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

**Anexo III** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

3

**3. Recursos:**

3.1. Humanos:

a) ADMINISTRATIVOS

Qualificação	Quantidade	Situação na Entidade	Nº horas semanais
1.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
2.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
3.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
4.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
5.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	

b) TÉCNICOS

Qualificação	Quantidade	Situação na Entidade	Nº horas semanais
1.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
2.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
3.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
4.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	

3.2. Físicos

Tipo	Quantidade	Metragem	Condições de uso
Secretaria		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Salas Atividades Múltiplas		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Salas Atendimento Individual		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Banheiros		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Refeitório		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Cozinha		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Biblioteca		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Área lazer ar livre		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Área lazer coberta		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim

**Anexo III** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

4

3.3. Materiais:

Especificação	Quantidade	Condições
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

3.4. Financeiros:

A Instituição recebe recursos financeiros: ( ) Sim ( ) Não  
Em caso afirmativo, citar a origem:

a) Federal

Programa	Metas	Valor em R\$
1.		
2.		
3.		
4.		

b) Estadual:

Programa	Metas	Valor em R\$
1.		
2.		
3.		
4.		

c) Municipal:

Programa	Metas	Valor em R\$
1.		
2.		
3.		
4.		

d) Próprios:

Ações	Nº	Valor em R\$
1.		
2.		
3.		
4.		

**Anexo III** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

e) Outros:

Programa	Metas	Valor em R\$
5.		
6.		
7.		
8.		

**4. Outras Atividades/Ações:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**5. Considerações Finais:**

\_\_\_\_\_

**Anexo IV** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

1

**Roteiro para Plano de Trabalho Ano \_\_\_\_\_**

**1. Dados de Identificação:**

1.1. Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

1.2. Endereço: \_\_\_\_\_

1.3. Bairro: \_\_\_\_\_

1.4. Região da CRAS\*: \_\_\_\_\_

1.5. Nome do Presidente: \_\_\_\_\_

1.6. Assinatura do Presidente: \_\_\_\_\_

**2. Descrição das ações a serem desenvolvidas (em quadro na folha 2 deste anexo):**

- 2.1. Programa;
- 2.2. Descrição;
- 2.3. Público alvo destinatário;
- 2.4. Metas Propostas: indicam o nº de pessoas a serem atendidas.

**3. Recursos (folhas 3, 4 e 5 deste anexo):**

- 3.1. Humanos: qualificação, avaliação, situação funcional e carga horária.
- 3.2. Físicos: tipo de espaço físico, quantidade, área e condições de uso.
- 3.3. Materiais Permanentes: especificação, quantidade e condições para o uso.
- 3.4. Financeiros: descrição dos recursos disponíveis e origem dos mesmos. Em caso de conveniamentos, citar programas, metas e valores.

**4. Outras Atividades/Ações (folha 5 deste anexo):**

- 4.1. Descrição das atividades que envolvam participação externa em congressos, seminários, cursos de capacitação, fóruns da comunidade e outros.
- 4.2. Descrição das atividades desenvolvidas relativas à capacitação, treinamento, promoção e avaliação da/e com a equipe de trabalho da entidade.

- 5. **Considerações Finais (folha 5 deste anexo):** manifestação acerca das dificuldades, conquistas, da avaliação do planejado X o executado, bom como os desafios para o próximo período. Além disso, utilizar este espaço para uma reflexão/auto-avaliação do período, relacionando a atuação da entidade com a política de assistência social na região e na cidade.

**\*Comissão Regional de Assistência Social = regionalização do Orçamento Participativo**

**Anexo IV** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

2

**2. Descrição das Ações a serem desenvolvidas:**

Programa	Descrição	Público Alvo Destinatário	Metas Propostas
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			

**Observação:** Caso o número de programas seja superior, solicitamos que sejam relacionados em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

**Anexo IV** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

3

**3. Recursos:**

3.1. Humanos:

a) ADMINISTRATIVOS

Qualificação	Quantidade	Situação na Entidade	Nº horas semanais
1.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
2.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
3.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
4.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
5.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	

b) TÉCNICOS

Qualificação	Quantidade	Situação na Entidade	Nº horas semanais
1.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
2.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
3.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	
4.		( ) Funcionário ( ) Estagiário ( ) Voluntário ( ) Autônomo	

3.2. Físicos

Tipo	Quantidade	Metragem	Condições de uso
Secretaria		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Salas Atividades Múltiplas		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Salas Atendimento Individual		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Banheiros		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Refeitório		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Cozinha		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Biblioteca		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Área lazer ar livre		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim
Área lazer coberta		m²	( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim

**Anexo IV** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

4

3.3. Materiais:

Especificação	Quantidade	Condições
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

3.4. Financeiros:

A Instituição recebe recursos financeiros: ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, citar a origem:

a) Federal

Programa	Metas	Valor em R\$
1.		
2.		
3.		
4.		

c) Próprios:

Ações	Nº	Valor em R\$
1.		
2.		
3.		
4.		

b) Municipal:

Programa	Metas	Valor em R\$
1.		
2.		
3.		
4.		

d) Estadual:

Programa	Metas	Valor em R\$
1.		
2.		
3.		
4.		

**Anexo IV** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

e) Outros:

Programa	Metas	Valor em R\$
5.		
6.		
7.		
8.		

4. Outras Atividades/Ações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5. Considerações Finais:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

entidade acima, tendo em vista pedido de inscrição.

Declaro ainda que em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ retirei, junto à esta Comissão, A Resolução nº 089/2004 com todos os seus anexos.

Assinatura

Visita marcada para: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Retorno na reunião de CRAS do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, Conselheiro(a) da CRAS \_\_\_\_\_, declaro que entreguei a Resolução nº 089/2004 do CMAS, com todos seus anexos, para \_\_\_\_\_, representante legal da entidade \_\_\_\_\_, tendo a visita sido marcada para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, sendo conhecido o parecer na reunião de CRAS do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Conselheiro da CRAS \_\_\_\_\_

**Anexo V** (conforme art. 5º da Resolução nº 089/2004)

**FORMULÁRIO PADRÃO DE SOLICITAÇÃO DE VISITA**

Senhor(a) Conselheiro(a), representante da Comissão Regional de Assistência Social – CRAS da Região \_\_\_\_\_, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Instituição \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, venho requerer, com base na Resolução 089/2004 do CMAS/Porto Alegre, que seja feita visita à

Conselho Municipal de Assistência Social - Trajengelino de Azevedo, 33 Conj. 42 CEP 90010-200 Porto Alegre/RS F

PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

Virtual Guinchos, CNPJ 03.925.692/0001.77 e Inscrição Municipal 185.258.2.2, comunica o extravio dos livros de ISSQN e de ocorrências do ICMS e as Notas Fiscais de serviços dos números 101 a 500 e de mercadorias de números 1 a 250, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 4671 de 27.6.05, na 12ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 29 de julho de 2005.

**VIRTUAL GUINCHOS.**

**EDITAIS**



**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 111/05 PROCESSO 001.023036.05.2**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

MARIA HELENA PAZETTO PIERETTI. - ITENS: 5, 33, 68.

PAPEL MAR LTDA. - ITENS: 3, 4, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 79.

ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 15, 22, 29, 45, 46, 56, 58, 65, 67, 74.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 2, 10, 16, 23, 27, 32, 64, 66, 76, 78.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de julho de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 126/05 PROCESSO 001.027607.05.4**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

AÇOGERAL COMÉRCIO E METALÚRGICA LTDA. - ITENS: 10, 69, 96, 97, 111.

CONE DO BRASIL LTDA. - ITENS: 01, 03, 05, 17, 21, 25, 26, 40, 42, 44, 54, 55, 68, 72, 84.

COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA. - ITENS: 09, 11, 12, 15, 24, 51, 109.

DANIELA MADRUGA CARDOZO. - ITEM: 37.

DELÂMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ITENS: 59, 66, 77, 88, 89, 91, 94, 95, 112.

GERUSA PEDROTTI. - ITENS: 19, 33, 57.

MEDELEI – COMÉRCIO DE MADEIRAS DE LEI LTDA. - ITENS: 32, 60, 63, 73, 78, 90.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MARIA CATARINA PINTO OLIVEIRA. - ITENS: 61, 80.

MAX – FER COMERCIAL LTDA.

ITENS: 04, 06, 13, 22, 27, 28, 46, 49, 58, 64, 65, 70, 79, 81, 82, 104, 105.

MADEIREIRA TARUMÃ LTDA. -ITENS: 31, 34, 36, 48, 50, 53, 67.

MADEIREIRA MARAVILHA LTDA. - ITENS: 16, 41, 43, 52, 102.

ROGÉRIO LIMA DE SOUZA. - ITENS: 02, 07, 08, 23, 29, 30, 35, 39, 75, 85, 92, 93, 107, 108, 110.

RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA.- ITENS: 83, 98, 99.

SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.- ITEM: 14.

SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.-ITENS: 74, 87.

STOP & SHOP COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. - ITENS: 76, 100, 101, 106.

TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES. - ITENS: 18, 38, 56, 71, 103.

VOLTAGEM COMERCIAL LTDA. - ITENS: 20, 45, 62, 86, 113.

ITEM DESCLASSIFICADO: 47.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de julho de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 138/05 PROCESSO 0 01.027619.05.2**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

BORTONCELLO INFORMÁTICA DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA. - ITENS: 2, 28, 33, 35.

CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ITENS: 21, 30.

INTELECTRON SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ITENS: 4, 14, 29, 34.

NEW WAVE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ITEM: 5.

NEW EDUCAR LTDA – EPP. - ITENS:6, 8, 10, 12, 13, 18, 22, 32.

RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA. - ITENS: 3, 7., 9, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 31.

ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 11, 19.

ITEM DESCLASSIFICADO: 36.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de julho de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 139/05 PROCESSO 01.028053.05.2**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

ALPAX COMÉRCIO DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA. - item: 1

BETEL DISTRIB. DE PRODS. LABORATORIAIS LTDA. - itens: 11, 19.

BIOSYSTEMS COM. IMP. EXP. DE EQUIP. P/LABORATÓRIOS LTDA. - item: 2.

CIRÚRGICA FERNANDES LTDA. - item: 14.

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - item: 29.

ESPECIALISTA- PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. - item: 25.

INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/ A. - item: 7.

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA. - itens: 22, 24.

MED CARE SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA. - itens: 20, 21.

MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - itens: 5, 15, 28.

ODAIR ANTÔNIO BIFFI. - itens: 3, 4, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 26.

PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. - item: 8.

SR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - item: 27.

ITEM SEM COTAÇÃO: 23.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 6, 18.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de julho de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## TOMADA DE PREÇOS 5/05

PROCESSO 001.020986.05.0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento à Lei .8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços 5/05, que tem por objeto a execução de obras e serviços de reforma do telhado do Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 16 de agosto de 2005, às 09:30 horas, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, Equipe de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição na Equipe de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
de taxa no valor de R\$ 6,30 ou, também, mediante a entrega de um disquete virgem.

Porto Alegre, 27 de julho de 2005.

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO de termo aditivo 1 ao contrato 11/03

**CONCORRÊNCIA 3/03**

**CONTRATADA:** Transvivi Transportes Ltda.

**PROCESSO:** 004.003223.02.7

**FIRMADO EM :** 13/5/05

**OBJETO :**acréscimo de vigência: 36 dias consecutivos, encerrando-se em 17 de junho de 2005

Porto Alegre, em 29 de julho de 2005

**NELCIR TESSARO**  
Diretor-Geral

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.015172.05.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Serv Imagem Sul Assistência Técnica Ltda.

**OBJETO:** prestação de serviços de conserto de equipamento de Raio X, marca VMI, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas

**VALOR:** R\$ 2.501,83

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, I Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de julho de 2005.

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.



## RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 29/05  
PROCESSO 003.080165.05.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Materiais, equipamentos e reagentes para laboratório

**ITENS 1,4,6, 7,10,14,17,25 - HEXIS CIENTÍFICA LTDA**

**ITENS 2, 9,16 - MERCK S/A**

**ITENS 03,12,22,24 - SOVEREIGN COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA.**

**ITENS 5,20,21 - PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.**

**ITENS 8,13,15,23 - BIOSYSTEMS COM IMP EXP DE EQUIP./LABORATÓRIOS LTDA**

**ITEM 18 - METROTERM IND.E COM.DE APARELHOS DE MEDIÇÃO LTDA.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Porto Alegre, 29 de julho de 2005

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## CONCORRÊNCIA 003.080235.05.0

**OBJETO:**"Execução da adutora da Estrada do Lami e adjacências"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada no dia 8/9/05, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio 1054, de 2/8/05 a 2/9/05, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta 04.002400.0-4.

Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER,**  
Diretor-Geral.

## SORTEIO COTAÇÃO DE PREÇOS 5037/05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que realizar-se-á no dia 1º/8/05 às 14h30min, na Divisão de Materiais, na rua Gastão Rhodes, 222 -1º andar, sorteio público, referente à cotação em epígrafe, que trata da Contratação de Serviços de Avaliação Atuarial de Prêmios de Seguro em Vida, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos, com base no § 2º do artigo 45 da Lei 8666/93, tendo em vista o empate no valor cotado entre as empresas Mirador Assessoria Atuarial Ltda e CSM Consultoria e Seguridade Municipal S/C Ltda.

Porto Alegre, 29 de julho de 2005.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Seção de Compras.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL : 02.081069.04.9

TOMADA DE PREÇOS 217/04 - BID

**OBJETO:** Seleção de firmas de consultoria, objetivando a contratação de serviços de apoio operacional à fiscalização de obras de vias do programa de pavimentação comunitária PI 3 2001/2002/2003.

**DATA:** 28/7/05

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário da SMOV  
**TEOR:** Conforme a Ata publicada no DOPA- Diário Oficial de Porto Alegre, do dia 22 de julho de 2005, foram os licitantes cientificados do Julgamento do Recurso, onde permaneceu classificada em 1º lugar a empresa **MAGNA ENGENHARIA LTDA.** e em atendimento ao item 26.11; 32.1 e 32.2 do Edital, é dado o início a Sessão de Abertura da Proposta de Preço. Compareceu o representante da empresa vencedora o qual conferiu o lacre dos envelopes contendo as propostas de preço, declarando-o regular. Aberto o envelope de Proposta de Preço da **MAGNA ENGENHARIA LTDA**, conforme prevê o Edital, esta apresentou um valor de **R\$ 361.056,20** para a execução dos serviços. Esta proposta foi conferida e rubricada pela Comissão, nomeada pela Portaria 132 que foi publicada em 27/06/2005, e pelos demais presentes. As propostas remanescentes foram lacradas e rubricadas, ficando sob guarda da Comissão. A empresa **MAGNA ENGENHARIA LTDA** deverá permanecer, no recinto, para prosseguimento dos trabalhos, os quais se darão, à seguir: na Sessão de Negociação da Proposta de Preço. O Presidente da Comissão perguntou aos presentes se alguém desejaria fazer constar algo em ata, diante da negativa, e nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**COMISSÃO:** Paraguassú Reis da Silva, Nestor Matias Schneider, Namur Conceição Bochehim, Antônio Marcos Jeremias e Dácio Lorenzoni Ott.

## ATA DE NEGOCIAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL : 02.081069.04.9

TOMADA DE PREÇOS 217/04 - BID

**OBJETO:** seleção de firmas de consultoria, objetivando a contratação de serviços de apoio operacional à fiscalização de obras de vias do programa de pavimentação comunitária pi 3 2001/2002/2003.

**DATA:** 28/07/2005

**LOCAL:** sala de reuniões do gabinete do secretário da smov  
**TEOR:** dado início aos trabalhos a empresa foi informada, pelo presidente da comissão, nomeada pela portaria 132/05, da redução dos serviços previstos inicialmente, tais serviços envolviam obras viárias numa extensão de vias de 19.013,00 metros dos quais cerca de 6.569,00 já foram executados, restando 12.444,00 metros a executar e sobre os quais incidirão os serviços de apoio operacional à fiscalização de obras do orçamento participativo, objeto desta licitação, tal redução representa aproximadamente 34,5% do inicialmente previsto. a comissão propõe a empresa magna engenharia ltda., diante do fato, estude o assunto, e que as negociações partam de um patamar onde esteja contemplada esta redução, dentro das possibilidades operacionais da empresa ficando desde já definida a data de 08 de agosto de 2005, neste mesmo local às 10:00hs. para a nova sessão de negociações. nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão e representante da empresa magna engenharia ltda.

**COMISSÃO:** Paraguassú Reis da Silva, Nestor Matias Schneider, Namur Conceição Bochehim, Antônio Marcos Jeremias e Dácio Lorenzoni Ott



## Câmara Municipal de Porto Alegre

### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público os resultados dos julgamentos das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

## PREGÃO ELETRÔNICO 5/05

PROCESSO 3732/05

**OBJETO:** Aquisição de material fotográfico (fixador endurecedor para filmes e papéis).

**LOTE 1:** Deserto.

## PREGÃO ELETRÔNICO 6/05

PROCESSOS 3739/05 E 3842/05


**OBJETO:** Aquisição de papel vergê.

**LOTES 1 e 2:** PAPEL MAR LTDA.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 29 de julho de 2005.

**VALTAIR DO AMARAL MADALENA,**  
Pregoeiro.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**EXTRATO DE CONTRATO 131/05**

se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 1º. de agosto de 2005.

**MARCO ANTONIO SILVA,**  
Gerente Administrativo.

**CONVITE 78/05**  
**AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS E GÁS**

**ERRATA**

A COMPANHIA CARRIS torna pública a alteração do item 74535 (Óleo de Caixa Lubrificante) no que pertine ao consumo médio que passa a ser de 16 tambores/4 meses. O termo de Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 1º. de agosto de 2005.

**MARCO ANTONIO SILVA,**  
Gerente Administrativo.

**MODALIDADE:** Convite 73/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Max-Fer Comercial Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de materiais elétricos.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.000,00.  
**VIGÊNCIA:** quatro meses, iniciando em 27/7/05 e findando em 26/11/05.

Porto Alegre, 29 de julho de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

**CONVITE 76/05**  
**ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 09/08/2005, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-




**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 002.071644.05.9**  
**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.  
**ALIENANTE:** Município De Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** Adolfo Starosta Construções e Incorporações Ltda, inscrito no CNPJ 04.250.799/0001-25, estabelecido nesta Capital, na Rua Dr. Vale, 60, conj. 503.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 27,58m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.  
**VALOR:** o correspondente a R\$ 11.653,93  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2005.

**ISAAC AINHORN,**  
Secretário.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**RESULTADO DO PREGÃO FÍSICO 13/05**  
**PROCESSO 07.010100.05.9**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado do Pregão:

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.  
**VENCEDORAS** as empresas a seguir:

**EMPRESA:** Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.  
**VALOR Total:** R\$ 14.706,60  
**ITENS:** 1,26,59 e 60.

**EMPRESA:** Loreni Reis  
**VALOR Total:** R\$ 9.690,36  
**ITENS:** 2, 11, 14, 15, 17, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 43, 44, 55, 56 e 61.

**EMPRESA:** Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.  
**VALOR Total:** R\$ 12.832,20  
**ITENS:** 3, 4, 9, 13, 19, 21, 22, 23, 24, 29, 48 e 50.

**EMPRESA:** Sucobom Produtos Industrializados Ltda.  
**VALOR Total:** R\$ 2.692,00  
**ITENS:** 5 e 45.

**EMPRESA:** Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.  
**VALOR Total:** R\$ 9.236,60  
**ITENS:** 6, 7, 8,10, 12, 20, 27, 28, 34, 37, 38, 40, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 57 e 58.

**EMPRESA:** Germani Alimentos Ltda.  
**VALOR Total:** R\$ 4.849,52  
**ITENS:** 16, 42 e 53.

**EMPRESA:** J. M. Rocha & Cia. Ltda.  
**VALOR Total:** R\$ 14.172,50  
**ITENS:** 25 e 35.

**EMPRESA:** Cooperativa Riograndense de Laticínios e Correlatos Ltda.  
**VALOR Total:** R\$ 34.200,00  
**ITENS:** 41.

Porto Alegre, 29 de julho de 2005.

**NILO SANTOS,**  
Presidente.




**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 5/03**  
**CONCORRÊNCIA 3/03 ELIC/CJURF**  
**CONTRATADA:** EMPRESA TRANZENAIDE TRANSPORTES LTDA.  
**PROCESSO:** 04.003223.02.7  
**FIRMADO EM :** 08/05/2005  
**OBJETO :**ACRÉSCIMO DE VIGÊNCIA: 40 DIAS, PASSANDO O TÉRMINO PARA O DIA 17.06.05

**NELCIR TESSARO,**  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**CONVITE 27/05**  
**PROCESSO 001.025308.05.0**  
**RETIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Atelier Livre da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados o resultado da abertura das propostas do certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	ITEM	VALOR R\$
Profissional Equipamentos para Escritório e Eletrodomésticos LTDA.	2.1.1	Não cotado
	2.1.2	Não cotado
	2.1.3	1.424,00
	2.2.1	Não cotado
Caderode Móveis para Escritório LTDA.	2.1.1	544,00
	2.1.2	4.150,00
	2.1.3	Não cotado
	2.2.1	Não cotado
Indústria de Móveis Cequipel Paraná LTDA.	2.1.1	1.166,00
	2.1.2	4.800,00
	2.1.3	Não cotado
	2.2.1	Não cotado
Belmak Móveis para Escritório LTDA.	2.1.1	1.020,00
	2.1.2	4.600,00
	2.1.3	1.804,00
	2.2.1	Não cotado
Mebelflex Indústria e Comércio de Móveis e Serviços LTDA.	2.1.1	698,00
	2.1.2	3.550,00
	2.1.3	Não cotado
	2.2.1	Não cotado
Capelli e Capelli LTDA.	2.1.1	689,40
	2.1.2	4.470,00
	2.1.3	1.149,00
	2.2.1	Não cotado
Layout Center LTDA.	2.1.1	900,00
	2.1.2	5.000,00
	2.1.3	1.424,00
	2.2.1	Não cotado
Gama Móveis para Escritório LTDA.	2.1.1	1.190,00
	2.1.2	5.100,00
	2.1.3	1.420,00
	2.2.1	Não cotado

A proposta da empresa Belmak Móveis para Escritório LTDA., foi desclassificada no item 2.1.3 por apresentar cotação de preço acima do valor estipulado no Edital. A da empresa Mebelflex Indústria e Comércio de Móveis e Serviços LTDA. no item 2.1.1 teve seu total corrigido pela Comissão ficando o valor de R\$ 696,00. A proposta da empresa Profissional Equipamentos para Escritório e Eletrodomésticos LTDA. foi desclassificada nos itens 2.1.1 e 2.1.2 por não apresentar cotação dos mesmos, em desacordo com o Edital. Da mesma forma, as propostas das empresas Mebelflex, Caderode e Cequipel foram desclassificadas no item 2.1.3 por não apresentarem cotação do mesmo. A Empresa Caderode teve sua proposta desclassificada no item 2.1.1 por não atender às especificações do Edital. O item 2.2.1 foi dado como deserto por não ter sido cotado por nenhuma das empresas habilitadas no certame.

Fica aberto prazo recursal de 02 (dois) dias úteis referente a fase de propostas a contar da publicação deste aviso no Diário oficial do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 29 de julho de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

# Biblioteca Pública Municipal com nova direção

Cristine Rochol / PMPA

A Secretaria Municipal da Cultura (SMC) promove amanhã, 2, às 17h, a cerimônia de posse da nova diretora da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães. O ato ocorrerá na sede da biblioteca, localizada no Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307).

A nova administração pretende modernizar a instituição, através da informatização e da democratização do acesso à informação. A idéia é integrar a já existente Rede Informatizada de Bibliotecas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul que desenvolveu o Projeto INBIB RS (Integrar Bibliotecas RS). O novo sistema facilitará a organização do acervo, agilizando e qualificando o atendimento, além de fortalecer a biblioteca pública como agente de desenvolvimento social.

**Serviços** – A biblioteca estava ligada em 1955 ao departamento de assistência e instituição da Prefeitura, que funcionava no edifício Intendente Montauray. Em 1962 passou a integrar a Seção de Cultura, sendo posteriormente transferida para o edifício Ipase. Com a construção do Centro Municipal

de Cultura, em 1978, passou a fazer parte do novo complexo. Em homenagem ao escritor Josué Guimarães recebeu oficialmente, em 1986, o nome de Biblioteca Pública Josué Guimarães.

Atualmente a biblioteca possui um acervo com cerca de 44 mil obras, entre elas literatura de língua portuguesa e estrangeira, livros didáticos, técnicos e de humanidades, periódicos, recortes de jornais, fitas de vídeo e CD's. Conta também com mais de 14 mil leitores associados.

Mensalmente cerca de três mil pessoas movimentam o acervo com empréstimos ou consultas locais. Através da instituição, pertencente a Coordenação do Livro e da Literatura, são realizados projetos de incentivo à leitura, como seminários, palestras, oficinas e feira de trocas para envolver a comunidade e formar novos leitores.

Para se associar à biblioteca, utilizando seus serviços gra-



Mais de três mil pessoas usam, mensalmente, o acervo de 44 mil obras da Biblioteca

tuitamente, é necessário documento de identidade (RG ou carteira de trabalho), duas fotos 3x4, comprovante de residência e a doação de um livro, CD ou fita VHS.

## “O mais importante é a segurança que agora temos aqui no condomínio”

O prefeito municipal visitou as obras do Condomínio Princesa Isabel, na esquina das avenidas Princesa Isabel e João Pessoa. O Departamento Municipal de Habitação (Demhab),

em fevereiro deste ano, entregou 58 apartamentos que já estão habitados e nove lojas. A conclusão do restante dos 230 apartamentos do condomínio está prevista para o início do próximo ano.

A obra está sendo realizada com recursos exclusivos do município. O valor total do projeto é de R\$ 8 milhões, sendo 90% pago pela atual administração. Durante a visita às obras do condomínio, o prefeito demonstrou satisfação porque o município está concluindo um importante projeto social. “Os moradores estão se mantendo nos apartamentos de maneira

elogiável, dentro das regras de condomínio, e assim o projeto está alcançando seu objetivo”.

Vinte famílias que moram no condomínio são procedentes da Vila Zero Hora, e outras 38 já habitavam a área. Os moradores assinaram contrato de direito real de uso, válido por 30 anos, podendo ser renovado ao final do período. O valor mensal pago pelas famílias oscila entre R\$ 13 e R\$ 26. Os apartamentos têm dois ou três dormitórios. João Antônio Gomes, morador desde fevereiro, disse que está satisfeito com a nova moradia. “O mais importante é a segurança que agora temos aqui no condomínio”, afirmou.

Ao todo são 230 apartamentos, além das lojas. A previsão inicial para o término das obras era 18 de março de 2006. Mas o Departamento Municipal de Habitação (Demhab), prevê que a entrega vai acontecer um mês antes do previsto (fevereiro).



João Florin / PMPA

Segundo o Demhab, o ritmo as obras vai permitir a entrega do condomínio antes do prazo previsto

## Sala P. F. Gastal faz homenagem a Max Linder o “Chaplin Francês”

A Usina do Gasômetro estará fechada ao público amanhã, 2 de agosto, para desinsetização. Por isso a programação da Sala P. F. Gastal começa na quarta-feira, 3, com a Maratona do Cinema Gaúcho, comemorativa aos 20 anos da Asso-

Divulgação / PMPA



O comediante francês foi uma fonte de inspiração para gerações de cineastas, entre eles, Charles Chaplin

ciação dos Profissionais e Técnicos Cinematográficos RS (APTC). São duas sessões diárias, 18h e 20h, com a exibição, em única sessão única, às 16h, da clássica comédia *Sete Anos de Má Sorte* (*Seven Years Bad Luck*), realizada em 1920 pelo cômico francês Max Linder.

Conhecido como o “Chaplin francês”, Linder é uma verdadeira instituição cultural na França. No Brasil sua obra é praticamente desconhecida. Considerado o maior comediante do mundo antes da Primeira Guerra, Linder dirigia e atuava em seus filmes, nos quais criou o personagem de um dândi rico, mulherengo e boa vida, mas sem nenhuma maldade.

O ano de 2005 marca a passagem do 80º aniversário da morte do cômico francês, que cometeu suicídio, juntamente com sua mulher, em 1925. Linder tinha apenas 42 anos de idade e amargava o fracasso de uma empresa que tentou fundar em Hollywood.

*Sete Anos de Má Sorte* foi realizado por Linder nos Estados Unidos e costuma ser citado como uma de suas obras-primas. O filme acompanha as desventuras de um milionário

que, após quebrar um espelho em sua casa, fica obcecado em evitar situações que possam lhe trazer má sorte, mas qualquer coisa que faça somente lhe coloca nas piores situações. Repleto de gags antológicas, que depois seriam copiadas por outros comediantes, o filme é uma introdução ao universo do comediante francês, que dirigiu e atuou em quase 200 filmes. Em *Sete Anos de Má Sorte*, Linder acumulou as funções de roteirista, produtor, diretor e ator.

Charles Chaplin, que se considerava discípulo de Linder, baseou o elegante personagem de Monsieur Verdoux (1947) na figura do grande cômico francês, que teve vários de seus filmes redescobertos nos anos 60. *Sete Anos de Má Sorte* será exibido em uma, com entrada franca.

**Sete Anos de Má Sorte** (*Seven Years Bad Luck*).

Direção de Max Linder.

Com Max Linder, Thelma Percy, Alta Allen e Betty Peterson.

EUA, 1920. Comédia. Censura livre. Preto & branco. Mudo.

Duração: 85 minutos

Cópia em DVD